

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIV — 17.ª DA REPÚBLICA — N. 103

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 10 DE MAIO DE 1905

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
—Decreto de 8 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras
Publicas —Decretos de 8 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Expediente das Directorias do Expediente e
Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude
Publica. — Policia do Districto Federal.
Ministerio da Fazenda—Portarias—Expe-
diente das Directorias do Expediente e
das Rendas Publicas do Thesouro Fe-
deral — Recebedoria do Rio de Janeiro. —
Demonstração das rendas arrecadadas
pelas Alfandegas da União durante o mez
de março de 1905.

Ministerio da Marinha—Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias.

Ministerio da Industria, Viação e Obras
Publicas—Expediente das Directorias Ge-
raes da Contabilidade, da Industria e de
Obras e Viação — Directoria Geral dos
Correios.

Seção Judiciaria — Sessão da Segunda Ca-
mara da Corte do Appellação.

MARCAS REGISTRADAS.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega,
da Recebedoria do Rio de Janeiro e da
do Minas Geraes.

EDITAIS e AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 8 do corrente mez, foi no-
meado o bacharel Joaquim Miró para o
lozar de substituto do juiz federal na seção
de Paraná, por tempo de seis annos, na
forma da lei.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 8 do corrente mez, foram
concedidos privilegios de invenção por 15
annos, reservando o Governo os direitos do
terceiro e a sua responsabilidade, quanto á
novidade e utilidade da invenção pelas pa-
tentes:

N. 4.280, a Antonio Brandão e João Au-
gusto Corrêa, brasileiros, industriaes, mo-
radores nesta Capital, para a sua invenção
de—Um novo processo de fabricar vernizes
—denominado «Borracha nativa brasileira».

N. 4.281, a Thomaz Odorico Gomes Mon-
teiro, brasileiro, industrial, residente no
Estado do Pará, por seus procuradores
Manoel da Rocha Goulart e Vicente
Quirino da Rocha, brasileiros, commer-

ciantes, residentes nesta Capital, para a
sua invenção de—Um producto chimico in-
dustrial, denominado «Pozelina Cantuaria»
destinado a conservar em estado de absoluta
fluidade o leite da seringueira, caucho, mani-
coba e outras arvores de onde se extrahê a
borracha e seus productos, pelo tempo que
ao explorador approuver.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 6 de maio de 1905

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os
pagamentos das seguintes folhas, relativas
a abril findo:

De 1:110\$, tripulação do vapor *Dous Rios*;
De 1:163\$, serventes da Escola Polyte-
chnica;

De 1:672\$771, pessoal subalterno da Casa
de Detenção;

De 2:773\$324, serventes da Faculdade de
Medicina;

De 171\$336, substituições na Bibliotheca
Nacional.

—Requisitaram-se mais os pagamentos:

De 7:150\$, ajudas de custo que competem
aos Senadores e Deputados Alfredo Ellis,
Alberto José Gonçalves, Francisco Xavier
da Silva, José Gomes Pinheiro Machado,
João Hosannah da Oliveira, Antonio Moreira
da Silva, Alvaro de Carvalho, Carlos Hono-
rio Benedicto Ottoni, Estevam Lobo Leite
Pereira, Gastão da Cunha, Angelo Gomes
Pinheiro Machado, Marçal Pereira Escobar,
Thomaz Garez Paranhos Montenegro, Fran-
cisco Marcondes Romeiro, Antonio do Amaral
Cesar, José Carneiro do Rezende, David
Moret-shon Campista, Olyntho Augusto Ri-
beiro, Antonio Affonso Lamounier Golofredo,
João Luiz Alves, Manoel Thomaz de Carva-
lho Brito, João Pandiá Calogeras, Carlos
Peixoto de Mello Filho e Francisco Luiz da
Veiga.

De 18\$300, despesas miudas effectuadas
em abril findo pelo porteiro do Supremo
Tribunal;

De 2\$8, de idêntica despesa do juizo sec-
cional no Estado do Rio;

De 1:163\$336, aluguel do prédio occupado
pela Directoria Geral de Saude Publica,
relativo ao dito mez;

De 49\$510, despesas miudas effectuadas
em março ultimo pelo director do Instituto
Nacional de Musica;

De 3:08\$900, seguro do proprio nacional e
dependencias do Instituto dos Surdos-Mudos;

De 361\$100, trabalhos telephonicos ef-
fectuados a requisigão da Repartição da
Policia;

De 7:805\$312, fornecimentos feitos, em
março findo, á Inspectoria do Serviço de Is-
lamente e Desinfecção;

De 140\$, livros fornecidos, em abril findo, a
este ministerio;

De 200\$, auxilio para aluguel da sala de
audiencia do juiz da 3.ª Pretoria, relativo a
março e abril findos;

De 2:231\$, fornecimentos para obras de
abastecimento de agua á Casa de Cor-
recção.

—Solicitaram-se ao mesmo ministerio:

Os adiantamentos:

De 2:580\$ ao almoxarife do Hospital Paula
Candido;

De 2:400\$ ao vice-director da Colonia Cor-
recçãoal dos Dous Rios;

De 50\$100 ao mesmo funcionario;

De 3:000\$ á irmã Paula, auxilio relativo
ao trimestre corrente;

Que seja posta á disposição da Mesa da
Camara dos Deputados a quantia de 250:000\$,
destinada a despesas de typographia, re-
dacção e publicação de debates.

Expediente de 8 de maio de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedem-se *exequatur*, afim de que possa
ser cumprida, á carta rogatoria expedida
pelo juizo militar de Zomora, na Hespanha,
às justicas brasileiras, para inquirição de
Diogo Magadoleno Puente.

Requerimentos de despachos

Senesh Biswas, tenente da brigada policial,
pedindo restabelecimento da gratificação
que percebia. —Indeferrido.

Alfredo Marques de Oliveira Paes, alferes
reformado da mesma brigada, pedindo re-
versão ao quadro effectivo. —Indeferrido.

Arthur Mascarenhas de Carvalho e Antonio
Pessoa Cavalcante, sargentos graduados da
brigada policial, pedindo abono de quantias.
—Indeferridos.

João Claudino da Silva. —Indeferrido.

Expediente de 8 de maio de 1905

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao chefe da policia o recebi-
mento do officio n. 3.589, de 5 do cor-
rente.

Communicou-se ao representante da So-
ciété *Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro* que
pode substituir o ramal e o melidor do gaz
do prédio á rua do Riachuelo n. 109, onde
funciona o Laboratorio Bacteriologico, de
acordo com o orçamento apresentado.

—Solicitaram-se providencias:

Do director geral da contabilidade para
que, no Thesouro Federal, seja entregue ao
Dr. Alfredo da Graça Couto, inspector do
serviço de isolamento e desinfecção, a quan-
tia de 9:959\$991, afim do mesmo funcio-
nario occorrer ao pagamento do pessoal sub-
alterno effectivo da mesma inspectoria, em
abril findo, e para que seja adiantada a Ma-
noel Leandro da Costa, almoxarife do Hos-

CAPITAL
MAIO
1905

pital de S. Sebastião, a importancia de 2:250\$, para effectuar o pagamento do pessoal do referido hospital, no citado mez;

Do director da Estrada de Ferro Central do Brazil para que seja substituida a caderneta de passes de 1ª classe n. 9.437, concedida ao Dr. Augusto de Freitas, inspector sanitario, e para que seja enviada a esta repartição uma caderneta de passes de 2ª classe afim de ser concedida a Domingos Guedes de Oliveira, servente da 9ª delegacia de saude.

- Remetteram-se:

Ao director geral da contabilidade a relação de contas na importancia de 653\$357, proveniente de fornecimentos feitos ás delegacias de saude, em março e abril ultimos, e a relação, na importancia de 5:365\$500, das folhas de pagamento do pessoal extraordinario desta directoria geral, em março ultimo;

Ao director do Lazareto da Ilha Grande a conta na importancia de 231\$ de fornecimentos feitos áquelle estabelecimento, em abril findo, para ser submettida ao devido processo.

Requerimentos despachados

Targino da Silva Cunha. — Certifique-se. Manoel Simões Motta (7º districto). — Deferido.

A. J. Tavares (8º districto). — Deferido. M. P. de Oliveira Santos. — Certifique-se. Arthur de Vasconcellos e outros. — Não podem ser attendidos.

Lixa, Avelino & Comp. (9ª delegacia). — Concedo 30 dias.

Domingos José Nogueira Junior (9ª delegacia). — Deferido.

Antonio Joaquim Rodrigues (9ª delegacia). — Concedo 30 dias.

Antonio de Queiroz Pinto (9ª delegacia). — Concedo 30 dias.

José Ferreira de Almeida (9ª delegacia). — Concedo 30 dias.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 9 do corrente:

Foi dispensado do cargo de escrivão intarino da 13ª circumscripção o cidadão Miguel Soares da Silva;

Foi nomeado para exercer interinamente o cargo de escrivão da delegacia da 13ª circumscripção o cidadão Rodolpho Alves de Oliveira.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 8 de maio de 1905

Ao Ministerio da Fazenda, restituindo, devidamente assignado, o titulo de pensão de montepio relativo á D. Hermantina Monteiro da Costa e juntamente os papeis que vieram annexos ao aviso deste Ministerio, n. 31, de 22 de abril ultimo, tendo sido sellado o documento n. 3; e bem assim declarando que, quanto ao documento de fls. 9, nenhuma providencia cabe a este Ministerio tomar, já por lhe parecer bem cobrado o respectivo sello, já porque, tratando-se de uma certidão passada pelo cartorário do Tribunal de Contas e, competindo a esse funcionario, na forma do art. 19, § 1º, n. 15 do regulamento de 22 de janeiro de 1900, a inutilização do mesmo sello, seria elle o responsavel por qualquer omissão na sua cobrança (aviso n. 726).

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo a cópia do termo de obito de Raymundo Carisipim de Almeida, dado a bordo do paquete nacional S. Salvador, em viagem do Maranhão para o Pará (aviso n. 727).

—A Contadoria da Marinha pedindo, de ordem do Sr. Ministro, que providencie no sentido de serem devolvidos a esta Secretaria de Estado os papeis que foram enviados e essa repartição para informar, em 19 de fevereiro de 1903, capeados pelo officio do Quartel General da Marinha, n. 52, 4ª secção, de 16 do dito mez de fevereiro, e relativos ao pecculo do fallecido aprendiz marinhheiro Francisco das Chagas Paes (aviso n. 728).

—A capitania do porto da Bahia declarando, para ser levado ao conhecimento do interessado, visto ter incorrido em prescrição a divida de 4:018\$894, proveniente de obras executadas no extinto Arsenal de Marinha desse Estado, por Francisco Leoncio Ribeiro Sanches, por não haver este renovado, dentro do quinquennio previsto na lei, a sua reclamação de 24 de outubro de 1899, transmittida com o officio dessa capitania n. 887, de 6 de novembro do dito anno, que nenhuma providencia pôde tomar este Ministerio relativamente á mesma divida (aviso n. 729).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 8 de maio de 1905

A Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

Autorizando a contractar operarios extraordinarios para os trabalhos do monitor Pernambuco, operarios estes que não serão empregados em outra qualquer obra desse estabelecimento, não devendo a despeza a fazer-se com esse pessoal exceder de 20:000\$ (aviso n. 519). — Communicou-se á Contadoria da Marinha.

Autorizando a mandar abrir concorrência publica para o fornecimento de golas para as torres do couraçado Aquidaban (aviso n. 521). — Communicou-se ao Quartel General da Marinha.

Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo os papeis capeados pelo officio n. 12, de 10 de abril ultimo, da Capitania do Porto do Estado de S. Paulo, tratando de uma licença especial para o ingresso a bordo dos paquetes da Royal Mail Steam Packet Company, naquelle porto e rogando que se digne de providenciar como julgar mais acertado (aviso n. 523). — Communicou-se á Capitania do Porto do Estado de S. Paulo.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 18 de abril findo, foi dispensado do logar de adjunto do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, o alferes do 23º batalhão de infantaria Gustavo Frederico Bentmuller.

— Por outra de 9 do corrente, foi nomeado Francisco Mamedo Lins Wanderley amanuense da secretaria do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 6 de maio de 1905

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De C 1.385-18-2 ou 20:044\$775 ao cambio de 16/10/32 á Société Anonyme des Usines de

Braine le Comte, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em fevereiro ultimo (aviso n. 1.261);

De C 1.426-9-10 ou 20:625\$235 ao mesmo cambio á Société Anonyme des Acieries d'Angleur, idem á mesma em abril ultimo (aviso n. 1.265).

Requerimentos despachados

Dia 6 de maio de 1905

Moniz & Comp. — Compareçam na 1ª secção desta directoria geral.

Dia 8

Rufino Furtado de Mendonça, Pedro Paula Ferreira de Menezes, Olympio das Chagas Leite, Diniz do Valle, Antonio de Souza Pereira Botafogo e Alvaro Goulart de Oliveira, pedindo para serem inscriptos no concurso que se va realizar nesta Secretaria do Estado para preenchimento de duas vagas de amanuenses. — Deferidos.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 6 do corrente mez, foi concedida garantia provisoria, por tres annos, a Eurico Giulietti, italiano, engenheiro, domiciliado em Milão—Italia, por seus procuradores Moura-Wilson, brasileiros, agentes do privilegios nesta capital, para a sua invenção de um novo systema de muitas scenas moveis mecanicas.

— Por outra de 8 do corrente, foi o almoxarife addido da Repartição dos Correios, Antonio de Souza Martins, mandado reverter ao logar de almoxarife da mesma repartição, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra de 9 do corrente, foram concedidos ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Benigno do Lima Junior, 90 dias de licença, em prorrogação, sem vencimentos, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Expediente de 8 de maio de 1905

Em resposta ao aviso do Ministerio das Relações Exteriores, n. 11, de 3 de março ultimo, que acompanhou o pedido da Legação da Italia sobre dados relativos ao movimento de passageiros classificados por nacionalidades e paizes de procedencia nos portos da União, durante o quinquenio de 1899 a 1903, declarou-se não poder este Ministerio satisfazer o desejo da Legação Italiana.

— Ao director do Observatorio do Rio de Janeiro foram solicitadas informações sobre o numero de exemplares que deverão ser impressos para o annuario do mesmo Observatorio, para 1906.

— Devolvendo o documento referente ás marcas de licore e elixir Chartrouse, do cirurgião dentista Joseph Fouyer, registradas sob n. 4.343 e 4.344, no Bureau International de la propriété industrielle, em Berna, declarou-se ao director do mesmo Bureau, que, nos termos do art. 4º, n. 3, do Regulamento approved pelo decreto n. 2.747, de 17 dezembro de 1897, não podem ellas gozar do protecção no territorio desta Republica por imitarem, com offensa ao preceito do art. 8º, n. 6, do decreto n. 3.316, de 11 de outubro de 1887, a de producto similar do padre Celestino Marius Rey, admittida a registro na Junta Commercial desta Capital, em 10 de abril de 1902, sob n. 1.097.

— Remetteu-se ao inspector da Navegação Subvencionado, para que informe a respeito o requerimento em que a Companhia Novo Lloyd Brasileiro pede o pagamento de 8:000\$ provenientes do fretamento do vapor Meccles.

Dia 9

Reiterou-se ao Ministerio da Fazenda o pedido sobre a cobrança judicial da multa de 500\$ imposta á firma Carneiro & Comp. por se ter negado a assignar contracto para fornecimento de material á Directoria Geral dos Correios, na forma de uma das clausulas do edital de concorrência.

— Remetteu-se á Directoria Geral dos Telegraphos cópia da informação da Directoria Geral de Estatística sobre a cessão de terreno nos fundos do predio em que esta funciona, para deposito de material dos telegraphos.

— Declarou-se á Directoria Geral dos Correios haver o Tribunal de Contas julgado idonea e sufficiente a fiança de 480\$, em dinheiro, prestada por Domingos Dias Soares Junior, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no cargo de agente do Correio da Estação do Paraíso, no Estado do Rio de Janeiro.

— Remetteu-se ao Ministerio da Guerra cópia de informação prestada pela Directoria Geral dos Telegraphos sobre o fornecimento de material para a commissão construtora da linha telegraphica de Cruz Alta á Colonia Militar do Alto Uruguay.

Requerimento despachado

Dia 9 de maio de 1905

Luiz Antonio Pimentel, agente do Correio da Estação Honório Bicalho, pedindo lhe seja permitido entrar para os cofres da Administração dos Correios de Minas Geraes, em prestações, com a quantia de 956\$175 por que foi responsabi isado.—Indeferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 9 de maio de 1905

A Legação do Brazil, em Bruxellas, accusou-se o recebimento de tres exemplares do n. 3, volume XIX do Boletim da Commissão Internacional do Congresso dos Caminhos de Ferro, que acompanharam o officio da mesma legação de 1 de abril findo.

—Recomendou-se á fiscalização da City Improvements providenciasse no sentido de serem iniciadas, com a possivel brevidade, as obras relativas ao prolongamento da galeria de descarga da estação da Gloria, cuja despesa, na importancia de 39:843\$705, devera correr por conta da Prefeitura.

—Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se a expedição de ordens ás Alfandegas:

De Pernambuco, no sentido de ser despachado livre de direitos o material alli existente e destinado á Commissão de Melhoramento do Porto daquelle Estado;

Do Ceará, no sentido de ser despachado livre de direito o material alli existente e destinado á Commissão de Agude e Irrigação do Quixadá.

—Declarou-se ao chefe da Commissão Construtora da Avenida Central que fica approvada a proposta para desapropriação da terça parte dos predios ns. 61 e 63 da rua Visconde de Inhauma.

—Autorizou-se o chefe da Commissão de Melhoramentos do Porto do Natal a fazer aquisição de um aparelho de escaphandro e de um guindaste necessarios ao serviço daquelle commissão.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Dia 8 de maio de 1905

Rubens da Silveira, pedindo readmissão no cargo de praticante.—Compareça na Directoria Geral.

Emil Attinger, pedindo readmissão no cargo de praticante.—Compareça nesta directoria.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 9 do corrente foi autorizada a vender sellos e outras formulas de franquia a firma Carvalho & Oliveira, em sua casa commercial á rua Bella de S. João n. 28.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 9 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De seis mezes, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao ajudante da officina de fundição da Casa da Moeda Francisco Rocha dos Santos;

De 60 dias, em prorrogação, sem vencimento, ao escrivão, em commissão, do 4º posto fiscal do Departamento do Alto Acre, Alberto Fagundes Pyrrho.

— Por outra da mesma data, foram concedidos tres mezes de licença, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção do Estado do Maranhão, José Antonio dos Santos Junior, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de maio de 1905

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 97 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 196, de 11 de abril ultimo, julgou, em sessão de 7 do mesmo mez, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 180\$, prestada por João Baptista da Costa Monteiro, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, afim de garantir a responsabilidade de Justiniano Montenegro e seus prepostos no logar de agente do Correio de Santo Aleixo, em Magé, Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. Ministro da Marinha:

N. 35—Em solução á consulta feita pela Capitania do Porto do Estado do Amazonas no officio que veio annexo ao vosso aviso n. 386, de 6 de abril ultimo, cabe-me declarar-vos, para os devidos fins, que as quantias provenientes de emolumentos arrecadados pela Capatazia do Alto-Iuruá, creada pelo respectivo prefeito, devem ser recolhidas aos cofres da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no mesmo Estado, de accordo com os arts. 6º e 11 do decreto n. 5.203, de 30 de abril de 1904.

—Sr. Ministro da Guerra:

N. 41—Por aviso n. 81, de 13 de fevereiro ultimo, solicitei providencias no sentido de não serem incluídos no arrendamento de que trata o edital publicado no *Diario Official* de 3 de janeiro proximo findo, seis casas de propriedade da União no curato de Santa Cruz, os campos denominados Cereado Grande, S. Marcos e Jacarhy, e bem assim de serem entregues a esse ministerio os campos denominados S. Paulo e os que confluam com os tres primeiros, por serem necessarios para exercicios de grandes unidades de tropas.

Trata-se de campos que até então não foram julgados de utilidade para o Ministerio da Guerra e que permanecem em estado de completo abandono, achando-se os predios alli existentes em ruínas, a desabar, e os respectivos materiaes sujeitos a furto, como tudo consta dos papeis que vieram

annexos ao vosso citado aviso, tendo esse facto motivado reclamações da Directoria de Saude Publica.

Como sabeis, pelo art. 2º, n. VIII, da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1901, que revigorei disposições de leis anteriores, está o Governo autorizado a arrendar todos os campos da fazenda de Santa Cruz, estabelecendo clausulas no respectivo contracto que assegurem o saneamento desses campos, providencia que, além de produzir renda para o Thesouro, concorrerá para melhorar o estado sanitario de tais campos e a entrega delles ao ministerio a vosso cargo annullaria inteiramente aquella providencia.

Nestas condições este Ministerio nenhuma duvida tem em pôr á vossa disposição as casas de que trata o vosso aviso, mas pensa, quanto aos campos, que deve ser adoptada a medida constante da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, acima referida.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 24—Autorizo-vos a mandar despachar, livres de direitos, os volumes vindos da Europa no vapor *Principe Segismundo*, com destino ao Ministerio da Guerra. Opportunamente vos será enviada a respectiva factura consular.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 71—Pego vos digneis de declarar si pôde ser legalmente aberto o credito necessario para que se possa effectuar o pagamento da importancia que competir a Manoel José Bastos e a que foi condemnada á Fazenda Federal por sentença do Poder Judiciario, conforme consta do incluso processo.

—Sr. presidente do Conselho Fiscal da Caixa Economica e Monte de Socorro desta Capital:

N. 120—Communico-vos, para os fins convenientes, que, em virtude de despacho deste Ministerio, de 27 de outubro do anno passado, foi recolhida á Thesouraria Geral do Thesouro Federal a caderneta de n. 252.736, da 3ª serie, com o deposito de 180\$, offerecida por João Baptista da Costa Monteiro em garantia da responsabilidade de Justiniano Montenegro, no cargo de agente do Correio de Santo Aleixo, no Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. juiz de direito da 2ª vara commercial do Distrito Federal:

N. 121—Pego vos digneis de declarar não só a data em que foi depositada no Thesouro a importancia de 10:413\$914, pertencente ao orphão Antonio, filho do Dr. Francisco de Assis Negreiros Castro, de quem trataes em officio de 22 de março ultimo, como tambem si a mesma quantia não foi requisitada, afim de que se possa autorizar o seu levantamento por conta do respectivo emprestimo, si nelle houver saldo, ou, no caso contrario, promover-se a abertura do credito necessario para isso, de conformidade com o § 11 do art. 2º, da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de maio de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 218—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 651, de 21 de outubro do anno passado, e interposto por José Troite de Brito e sua familia, passageiros do vapor francez *Espagne*, de vossa decisão impondo-lhes a multa de direitos em dobro pelo facto de não terem apresentado previamente declaração especificada dos artigos contidos nos volumes de sua bagagem, resolveu, por despacho de 26 de abril findo, proferido em

sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, dar provimento ao alludido recurso, por isso que a petição de Rs. 2 satisfaz os intuitos do art. 19, paragraho unico, do decreto n. 3,529, de 11 de dezembro de 1892.

— Sr. director da Casa da Moeda :

N. 40 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho proferido sobre vosso officio n. 547, desta data, approvar a substituição das cores das estampilhas do sello adhesivo das taxas de 5\$, 4\$ e 1\$, passando as primeiras a ter a cor de violeta, as segundas a de verde azeitona e as de 1\$ a cor de telha, conforme propuzestes.

N. 41 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 8 do corrente, proferido sobre vosso officio n. 514, da mesma data, resolveu approvar a substituição da cor actual das estampilhas do sello adhesivo da taxa de 20\$ para a cor de perola, conforme propuzestes.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 103 — Remetto-vos, para os fins convenientes, e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 27 de abril ultimo, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro em Bello Horizonte, n. 18, de 27 de março proximo passado, e relativo á fiança, no valor de 631\$, prestada por Manoel Nunes Pinheiro, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, como garantia de sua responsabilidade o de seus prepostos no lugar de collector das rendas federaes em Alvimnopolis, no referido Estado.

N. 104 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 2 do corrente, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro em Pernambuco, n. 63, de 15 de abril ultimo, o relativo á fiança, no valor de 850\$, prestada por Eladio Cesar do Vasconcellos, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes dos municipios de Limoeiro, Bom Jardim e Gloria de Goytá, no referido Estado.

N. 105 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 27 de abril ultimo, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro em Bello Horizonte, n. 47, de 3 de dezembro do anno proximo passado e relativo á fiança, no valor de 1:000\$, prestada por José Antonio da Fonseca, em uma apolice da divida publica, de sua propriedade, para garantir a responsabilidade de Arthur de Oliveira Machado no lugar de thesourero da agencia do correio daquelle Capital.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro :

N. 41 — Communico-vos, para os fins convenientes, qua o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 24, de 27 de fevereiro ultimo e interposto pelo tenente-coronel Joaquim Lourenço da Silva Ramos do vosso acto impondo-lhe a multa do art. 16 do decreto numero 2,794, de 13 de janeiro de 1898, pelo facto de não constar nessa repartição a transferencia do predio n. 73, da rua Marquez de S. Vicente, por elle adquirido por compra em 11 de novembro de 1903, do nome da primitiva proprietaria, D. Felicidade Perpetua de Jesus, para o de D. Carolina Perpetua de Freitas, herdeira daquelle o tambem já fallecida, resolveu, por despacho de 25 do mez proximo findo, profe-

rindo em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, dar provimento ao dito recurso, porquanto, além de não estar provado que a infração de que se trata fosse de data posterior á do referido decreto, tem applicação ao caso a decisão de 22 de agosto de 1894.

N. 42 — Com n. inte-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 19 de abril ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 89, de 23 de dezembro do anno passado, á Directoria das Rendas, e interposto pelo *London and Brazilian Bank, Limited*, do acto pelo qual indeferistes o requerimento em que o recorrente reclamara contra a sua inclusão como banqueiro no lançamento do imposto de industrias e profissões, relativo ao corrente anno.

N. 43 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 19 de abril proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 93, de 23 de dezembro do anno passado, e interposto pelo *London and River Plate Bank, Limited*, da decisão pela qual indeferistes a reclamação feita pelo referido banco, contra a sua inclusão como banqueiro no lançamento do imposto de industrias e profissões, relativo ao exercicio de 1905.

N. 44 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 19 de abril ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, resolveu dar provimento, por equidade, ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 28, de 27 do mez anterior, á Directoria das Rendas, e interposto por Fernando Luiz Alves e outros, proprietarios do predio em ruínas sito á rua Coronel Pedro Alves n. 13, do acto pelo qual lhes negastes isenção do pagamento da taxa de penna de agua, relativamente aos exercicios de 1899 a 1903.

N. 45 — Em resposta ao vosso officio n. 3, de 9 de março ultimo, em que solicitaes providencias no sentido de ser rectificada a inscripção do predio n. 71 da rua das Flores, nos exercicios de 1853—1851 e 1877—1878, cabe-me declarar-vos que, em casos semelhantes ao de que se trata, deveis dirigir-vos ao Sr. Ministro, pedindo autorização para ir um empregado dessa Recebedoria fazer as necessarias notas nos livros de lançamento do imposto predial recolhidos ao cartorio do Thesouro.

N. 46 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 26 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu, á vista da doutrina firmada pela decisão de que tivestes conhecimento pelo officio desta directoria, n. 98, de 6 de dezembro ultimo, dar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 21, de 18 de fevereiro do corrente anno, e interposto pelo commendador José Pereira da Rocha Paranhos o outro de vosso acto negando-lhes restituição do imposto de transmissão de propriedade que pagaram pela subrogação dos predios ns. 5, 7 e 9 da rua Municipal, desapropriados para a construcção da Avenida Central.

— Sr. director das Rendas Publicas do Thesouro Federal :

N. 19 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo a que o collector das rendas federaes na Parahyba do Sul Joaquim Alves do Souza já completou a fiança a que era obrigado para

o exercicio daquelle cargo, resolveu, por despacho de 10 do mez findo, declarar sem effeito os actos praticados em obediencia ao de 20 do fevereiro ultimo e constantes do officio que, sob n. 12, vos dirigí em 23 do mesmo mez.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Federal :

N. 20 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo a que o collector das rendas federaes na Parahyba do Sul Joaquim Alves do Souza já completou a fiança a que era obrigado para o exercicio daquelle cargo, resolveu, por despacho de 10 do mez findo, declarar sem effeito os actos praticados em obediencia ao de 20 de fevereiro ultimo e constantes do officio que, sob n. 13, vos dirigí em 23 do mesmo mez.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas :

N. 39 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 17, de 3 de março proximo findo, e interposto pelos negociantes dessa praça Poli & Muzaguti do acto pelo qual essa delegacia lhes impoz a multa de 10:000\$ por negociarem em cambiaes com o publico sem haverem effectuado o deposito exigido pelo art. 15 da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900, resolveu, por despacho de 19 de abril ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer do mesmo conselho, dar provimento ao alludido recurso, visto que o recibo que serviu de base para a imposição da referida multa não constitua propriamente um saque nem tem authenticidade alguma, por ser cópia do outro e estar assignado unicamente pelo empregado de nunciante, interessado no caso e, consequentemente, suspeito.

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 45 — Communico-vos, para os devidos effeitos e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 29 de dezembro do anno proximo passado, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente, em officio n. 216, de 13 de abril ultimo, julgou boa a fiança, no valor de 1:779\$272, prestada por Aristides Nov's em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de 1:873\$941, afim de garantir a responsabilidade do Lourenço Olivieri no lugar de collector das rendas federaes em Alagoinhas e Catú, nesse Estado.

N. 46 — Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 de janeiro deste anno, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 212, de 13 do mez findo, resolveu, em sessão do dia 7, julgar idonea e sufficiente a fiança de 2:00\$, prestada em moeda corrente por Antonio Vieira Lima, afim de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no exercicio do cargo de collector das rendas federaes da Villa do Conde, nesse Estado.

N. 47 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 23 de janeiro deste anno, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 214, de 13 do mez proximo passado, resolveu, em sessão do dia 7, julgar idonea e sufficiente a fiança de 2:45\$148, prestada em moeda corrente por Gastão Lamigueres em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de collector das rendas federaes da villa da Matta de S. João, nesse Estado.

N. 48 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 16 de dezembro do anno proximo passado, que o Tribunal de Contas, segundo

communiquou o respectivo presidente, em officio n. 215, de 13 de abril ultimo, resolveu, em sessão de 7 do mesmo m.º, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 500\$787, prestada por Cícero Spinola, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar do collector das rendas federaes da cidade de Areias, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes :

N. 79 — Para que providencias a respeito, de accordo com as leis em vigor, transmittivos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 19 do mez proximo findo, o incluso documento em que José Theotônio Pacheco Junior, residente em Vicosá, nesse Estado, denuncia a Companhia União Industrial como infractora do art. 62 do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 23 de janeiro de 1900, e faz accusações ao agente fiscal naquella localidade.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 75 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 11 de abril ultimo, proferido sobre o officio dessa delegacia n. 22, de 25 de fevereiro proximo passado, transmittindo a relação do material despachado, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade e importado pelo governador desse Estado com destino á Estrada do Ferro de Bragança e ao serviço das aguas, recommendando-vos mandeis dar baixa no referido termo, depois de pagos os direitos correspondentes, aos pavilhões do ferro mencionados na referida relação, visto não estarem estes comprehendidos na lista do material tecnico de ferro-vias organiza-la pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil e publicada no *Diario Official* de 9 de abril do anno passado.

N. 76 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 18, de 21 de fevereiro ultimo, o interposto por Ferreira Costa & Comp. do acto pelo qual a Inspectoria da Alfandega desse Estado lhes negou a restituição da quantia de 9:932\$600, que pagaram de expediente de capitazias, por diversas partidas de sal recebidas de Liverpool e despachadas sobre agua, resolveu, por despacho de 19 de abril findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por estar a decisão recorrida dentro da alçada daquella Inspectoria e não se verificar nenhuma das hypothesees que caracterizam os recursos de revista.

— Sr. delegalo fiscal em Pernambuco :

N. 91 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente em officio n. 218, de 13 de abril ultimo, julgou boa a fiança, no valor de 450\$, em uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de igual quantia, prestada por João Rozenle Carneiro de Albuquerque, afim de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no cargo de collector das rendas federaes do municipio de Timbaúba, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 188 — Communico-vos, para os devidos effectos e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 de janeiro ultimo, que o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente em officio n. 180, de 10 de abril proximo findo, julgou idonea e sufficiente a fiança, no valor de 1:800\$, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, prestada por Ber-

nardino José Leite, afim de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar do collector de rendas federaes em Itatiba, nesse Estado.

N. 189 — Tendo o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 207, de 13 de abril ultimo, julgado idonea e sufficiente a fiança, no valor de 3:000\$, em uma caderneta da Caixa Economica como deposito de igual quantia, prestada por José Pereira de Queiroz em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar do agente do Correio da Estação de Campinas; assim vol-o communico, para os devidos effectos e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 29 de outubro do anno passado.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe :

N. 33 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 de dezembro do anno proximo passado, communico-vos, para os devidos effectos, que o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente em officio n. 193, de 11 de abril ultimo, julgou boa a fiança, no valor de 780\$, em uma caderneta da Caixa Economica, prestada por D. Maria da Gloria Vieira de Mello, afim de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no cargo de agente do Correio de Maróim, nesse Estado.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director:

Agueda Maria de Freitas, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

João Antonio Rodrigues Lopes, fazendo igual pedido. — Certifique-se.

Directoria das Rendas Publicas

Expediente de 18 de abril de 1905

Ao Sr. director da Casa da Moeda :

N. 221 — Recommendando que, apjs o exame nos valores remettidos a essa repartição pela Collectoria de Nitheroy, faça sciencia a esta directoria si os mesmos conferem na importancia e quantidade respectivas.

Ns. 222 a 225 — Autorizando remessa de estampilhas de consumo ás Collectorias Federaes em Nitheroy, Cabo Frio, Valença e Pirahy.

— Ao Sr. collector federal em Maricá :

N. 3 — Communicando remessa de estampilhas do sello adhesivo.

— Ao Sr. collector em Barra Mansa :

N. 7 — Identico.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte :

N. 3 — Requisitando o processo de recurso interposto para o Sr. Ministro por Alfredo Adolpho de Mesquita, afim de se resolver sobre um requerimento do mesmo.

N. 4 — Identico ao anterior, com relação a Balthazar Gomes Marinho.

Dia 19

Ao Sr. director da Casa da Moeda :

Ns. 223 e 227 — Recommendando urgencia na remessa de estampilhas á Delegacia Fiscal em Pernambuco, e que faça sciencia a esta directoria si as estampilhas remettidas pela Delegacia Fiscal em Minas Geraes conferem na importancia e quantidade respectivas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz :

N. 2 — Communicando remessa de estampilhas do sello adhesivo.

Dia 21

Ao Sr. director da Casa da Moeda :

N. 228 a 232 — Autorizando remessa de estampilhas de consumo e do sello adhesivo ás Collectorias Federaes em Nova Friburgo, Parahyba do Sul, Iguassú, Pirahy e S. João da Barra.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe :

N. 6 — Requisitando specimen da moedoria apprehendida a Augusto Paes de Azevedo, afim desta directoria resolver sobre o recurso *ex-officio* dessa delegacia.

— Ao Sr. collector federal em Vassouras :

N. 9 — Declarando que a escripturação das estampilhas de annuncios em cartazes deve ser feita em livro especial e não nos destinados ás estampilhas do sello adhesivo e de consumo.

— Ao Sr. director da Contabilidade :

N. 18 — Communicando que o collector federal em Carmo recebeu do official da Secretaria das Finanças do Estado do Rio de Janeiro, Antonio da Silveira Varella, o archiva e valores das rendas federaes pertencentes á Collectoria do Sumidouro e, outrossim, que o referido official Varella, aposando-se, na qualidade de collector estadual, em commissão, do archiva e valores federaes, sem quizesse recebido ordens para esse fim, procedeu indevidamente á arrecadação das ditas rendas no corrente exercicio, como se verifica dos respectivos livros que se acham nesta directoria para serem presentes ao Tribunal de Contas.

Dia 25

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 4 — Pedindo para serem enviados a esta directoria os livros caixa do sello adhesivo e das estampilhas de consumo que serviram na Collectoria de Petropolis nos exercicios de 1902 e 1903, e bem assim as competentes guias, afim de se poder attender ao que foi pedido pela referida collectoria em officio n. 39, de 15 do mez corrente.

— Ao Sr. director da Recebedoria :

N. 17 — Communicando que, em sessão do Conselho de Fazenda, de 14 do corrente, foi pelo Sr. Ministro julgado nullo o processo de infracção instaurado contra Sergio de Azevedo & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 14 — Fazendo identica communicação, relativamente ao processo instaurado contra Fêres Pechára & Irmãos.

— Ao Sr. collector em Cantagallo :

N. 4 — Communicando que, em sessão do Conselho de Fazenda, de 14 do corrente, foi pelo Sr. Ministro julgado nullo o processo de infracção instaurado contra Sergio de Azevedo & Comp.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Pará :

N. 1 — Transmittindo o aviso n. 42, de 8 do corrente, do Ministerio do Exterior, afim de ser informado com a maxima urgencia.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda :

Ns. 233 e 234 — Autorizando remessa de estampilhas de consumo á Delegacia Fiscal na Parahyba e á Collectoria Federal em Campos.

Dia 26

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

Ns. 235 a 240—Autorizando remessa de estampilhas de consumo e do sello adhesivo ás Collectorias Federaes na Barra do Pirahy, Valença e Santo Antonio do Padua.

—Ao Sr. collector federal em Nitheroy:

N. 6—Recommendo que seja inscripta na relação dos forcios a firma C. H. Walker & Comp.

Dia 28

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

Ns. 241 a 244—Autorizando remessa de estampilhas de consumo e do sello adhesivo

as Collectorias em Nitheroy, S. Fidelis, Petropolis e a Delegação Fiscal no Maranhão.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 9 de maio de 1905

Santos & Paz, Irmandade da Cruz dos Militares, Macedo & Antonio, Afonso Ferreira Lobo, Manoel Joaquim da Rocha, Clemente José Monteiro, João Ferraz, José Theodoro Ferraz, Adolpho de Alvim Meage, Antonio Ferreira Pinto da Silva, Manoel Fernandes Pinto e Manoel Joaquim Ferreira.— Transfira-se.

Domingos R. de Freitas.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

Manoel Machado Fagundes.—Paga a multa de 50\$, transfira-se.

José Duarte Serra.—Revalidado o sello do documento e pagos os impostos em debito, transfira-se.

Domingos Joaquim de Araujo.—Pagã a multa de 50\$, transfira-se.

Carlos Maximo de Souza.—Pagando cada anno a multa de 20\$, transfira-se.

Luiza Bittencourt da Silva.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Associação Evangelica Baptista do Rio de Janeiro.—Idem.

Rodrigues Gonçalves & Comp.—Transfira-se, averbando-se a mudança.

Souza & Daniel.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

EXERCICIO

Demonstração das rendas arrecadadas pelas Alfandegas da União durante o mez de março de 1905

NUMERO DE ORDEN	ALFANDEGAS	IMPORTAÇÃO				ENTRADA, SAHIDA E ESTADIA DE NAVIOS			ADDITIONAES	INTERIOR	CONSUMO	EXTRAORDINARIA
		OURO	OURO 2 %	PAPEL	TOTAL	OURO	PAPEL	TOTAL				
1	Manãos	177:260\$	6:467\$	637:302\$	871:129\$	1:080\$	\$	1:080\$	510\$	78:473\$	76:803\$	457\$
2	Belém	349:033\$	14:726\$	1.412:727\$	1.777:036\$	5:656\$	\$	5:656\$	1:430\$	129:239\$	183:952\$	535\$
3	Maranhão	71:536\$	1:428\$	238:192\$	301:160\$	853\$	\$	853\$	313\$	11:457\$	32:363\$	111\$
4	Parnahyba	5:400\$	\$	21:023\$	27:323\$	\$	\$	\$	64\$	2:935\$	5:211\$	107\$
5	Fortaleza	68:923\$	4:105\$	270:771\$	343:895\$	307\$	\$	307\$	88\$	7:323\$	45:722\$	\$
6	Natal	387\$	\$	1:526\$	1:913\$	\$	12\$	12\$	\$	1:514\$	5:511\$	\$
7	Parahyba	11:471\$	1:917\$	45:023\$	68:410\$	200\$	90\$	290\$	23\$	2:736\$	11:021\$	\$
8	Recife	250:405\$	11:304\$	993:115\$	1.250:584\$	3:390\$	\$	3:390\$	679\$	75:783\$	140:330\$	\$
9	Maceió	17:162\$	352\$	67:881\$	85:398\$	613\$	\$	613\$	5\$	6:691\$	15:605\$	42\$
10	Penedo	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
11	Aracaju	3:153\$	132\$	12:020\$	16:205\$	\$	\$	\$	\$	2:200\$	7:003\$	\$
12	Bahia	162:078\$	3:836\$	725:800\$	912:385\$	2:523\$	53\$	2:581\$	1:362\$	61:240\$	121:423\$	516\$
13	Victoria	2:584\$	35\$	10:000\$	12:710\$	325\$	\$	325\$	\$	3:725\$	13:176\$	\$
14	Macahé	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
15	Rio de Janeiro	1.078:842\$	\$	4.311:022\$	5.333:864\$	15:428\$	76\$	15:501\$	6:437\$	37:033\$	324:810\$	2:013\$
16	Santos	585:764\$	41:916\$	2.234:626\$	2.862:306\$	5:000\$	\$	5:000\$	2:581\$	79:367\$	180:901\$	870\$
17	Paranaquá	10:324\$	3:729\$	75:873\$	98:926\$	614\$	29\$	613\$	\$	7:273\$	9:040\$	105\$
18	Florianopolis	15:200\$	205\$	59:092\$	74:506\$	389\$	63\$	451\$	\$	3:157\$	6:092\$	77\$
19	Rio Grande	118:385\$	4:916\$	463:232\$	586:025\$	1:351\$	208\$	1:582\$	255\$	73:235\$	219:768\$	8:490\$
20	Porto Alegre	96:480\$	2:827\$	378:218\$	477:525\$	7\$	317\$	354\$	36\$	29:569\$	75:737\$	436\$
21	Uruguayana	11:983\$	2:511\$	40:138\$	60:602\$	\$	\$	\$	28\$	4:313\$	12:022\$	2:009\$
22	Sant'Anna do Livramento	4:818\$	350\$	18:035\$	23:833\$	\$	\$	\$	2\$	3:143\$	5:413\$	1:382\$
23	Corumbá	20:511\$	751\$	82:607\$	103:872\$	106\$	59\$	165\$	13\$	3:311\$	7:725\$	161\$
Somma . .		3.091:944\$	101:783\$	12.211:954\$	15.405:681\$	37:352\$	948\$	38:500\$	13:903\$	623:971\$	1.523:497\$	17:835\$
Em igual periodo de 1904 .		2.830:173\$	31:426\$	11.180:142\$	14.071:741\$	31:621\$	627\$	35:218\$	20:088\$	665:147\$	1.213:545\$	17:835\$
Diferença entre 1905 e 1904 .		+ 231:771\$	+ 70:357\$	+ 1.031:812\$	+ 1.333:940\$	+ 3:231\$	+ 321\$	+ 3:552\$	- 6:160\$	- 41:173\$	+ 309:952\$	\$

Observação — Foram extintas as alfandegas de Macahé e Penedo, esta em 4 de maio e aquella em 8 de junho de 1903. Segunda Sub-Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 9 de abril de 1905.— Visto — *Benedicto H. de Oliveira Junior*, Sub-director interino.

Vicencia de Jesus.—Sella-o o conhecimento, pagos o imposto em debito e a multa de 50\$, transfira-se.

José Ferreira da Fonseca.—Sellados os documentos e pagos os impostos em debito, transfira-se.

Maria Rosa Ribeiro Ferreira.—Satisfaz a exigencia.

Antonio Pereira Marques.—Idem.

Manoel Ribeiro.—Idem.

Antonio Vieira da Silva.—Deferido.

Antonio Baptista de Sá.—Averbe-se a mudança.

Joaquim de Oliveira.—Prove o allegado.

Antonio Francisco Ramos.—Averbe-se a mudança.

José Rodrigues Pereira.—Restitua-se a quantia de 41\$400, solicitando-se credito.

Antonio José Moreira.—Prove o allegado.

Dr. Ernesto Rodrigues da Costa Vidigal.—Annullo-se o lançamento feito.

Loubert & Irmão.—Transfira-se a inscrição da penna de agua, nada havendo que deferir quanto ao imposto de industria.

David & Comp.—Prove o direito de requerer.

Gonçalves Alonso & Comp.—Tratando-se, no caso, unicamente de augmento de valor locativo dentro do exercicio, archive-se.

Augusto Torquato & Oliveira.—Corrija-se o lançamento, de accordo com o parecer.

Souza Goubald & Comp.—Proceda-se no lançamento, de accordo com o parecer.

Costa Nunes, Irmão.—Proceda-se de accordo com o parecer da sub-directoria.

João Marçulo.—Reduza-se a 600\$ o valor locativo.

Olindino Jacintho de Carvalho Guimarães.—Cobre-se, independente da multa, de accordo com a circular n. 17, de 19 do março de 1890.

José & Souza.—Provem o allegado quanto a alteração da firma.

J. Tolles de Menezes & Comp.—Tendo sido registrado o contracto na Junta Commercial, em 2 de março, transfira-se, independente de multa.

Hampshire & Comp.—Annulle-se a multa imposta a firma Hampshire & Comp., visto ter sido verificado não ter ainda terminado a mudança.

Dr. Adolpho Lins.—Paga a taxa de penna de agua em debito nos exercicios de 1898 a 1900, transfira-se.

DE 1905

comparada com a de igual periodo de 1904, conforme os dados existentes nesta Directoria

DEPOSITOS	RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL			TOTAL EM OURO	TOTAL EM PAPEL	TOTAL GERAL	ARRECADAÇÃO EM IGUAL PERIODO DE 1904			DIFERENÇA ENTRE A ARRECADAÇÃO DE 1905 E 1904	EXPORTAÇÃO DE RENDA DE EXPORTAÇÃO PROVENIENTE DO ACRE	NUMERO DE ORDENS	
	OBRAS DO PORTO — Ouro	FUNDO DE GARANTIA — Ouro	FUNDO DE RESGATE — Papel				EM OURO	EM PAPEL	TOTAL				
157:153	\$	44:315	2:533	222:122	1.002:860	1.231:982	211:116	781:027	992:143	+	239:815	903:342	1
17:022	\$	57:408	1:715	457:423	1.740:320	2.206:743	404:020	1.756:460	2.161:380	+	45:363	1.451:011	2
3:060	\$	17:909	557	91:726	336:090	427:816	76:989	272:747	349:736	+	78:080	\$	3
31:143	\$	1:30	600	6:750	62:105	68:855	10:441	115:494	131:935	-	63:080	\$	4
472	\$	17:248	276	90:672	324:652	415:324	67:332	251:551	321:883	+	63:141	\$	5
151	\$	97	375	481	9:099	9:573	\$	5:177	5:177	+	4:323	\$	6
403	\$	2:363	4:313	10:450	67:670	84:132	27:027	102:061	129:091	-	41:959	\$	7
30:113	\$	62:601	1:217	327:760	1.201:556	1.599:325	325:310	1.107:532	1.522:832	+	66:413	\$	8
1:202	\$	4:290	166	22:417	91:635	114:102	39:535	141:435	181:030	-	66:928	\$	9
\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	402	6:400	6:862	-	6:862	\$	10
129	\$	783	5	4:073	92:319	20:392	10:091	42:581	52:662	-	20:270	\$	11
8:300	\$	45:003	1:442	234:713	923:316	1.158:029	260:707	1.090:700	1.338:407	-	205:375	\$	12
1:011	\$	046	75	3:501	28:107	31:608	7:058	29:191	36:249	-	4:551	\$	13
\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	211	6:098	6:330	-	6:330	\$	14
81:237	271:001	259:711	14:951	1.031:983	4.777:670	6.412:664	1.463:471	4.332:031	5.795:502	+	617:162	\$	15
71:631	\$	146:441	9:523	779:121	2.585:597	3.361:718	503:519	1.780:230	2.286:753	+	1.077:930	\$	16
4:72	\$	4:623	375	28:100	97:505	126:001	27:988	105:020	133:008	-	7:907	\$	17
530	\$	3:802	83	10:663	69:090	88:761	25:043	88:213	113:661	-	25:100	\$	18
23:332	\$	29:593	13:316	154:281	811:890	966:177	157:568	972:502	1.130:160	-	163:933	\$	19
4:305	\$	24:120	390	123:434	480:081	612:515	110:323	503:071	619:390	-	6:884	\$	20
4:540	\$	2:907	218	17:521	69:033	87:470	25:050	93:063	118:110	-	30:610	\$	21
750	\$	1:212	830	6:410	30:151	36:591	320	12:534	12:851	+	23:737	\$	22
7:201	\$	5:123	1.352	26:490	102:522	129:021	21:604	78:411	100:045	+	25:970	\$	23
465:733	271:004	773:023	51:440	4.275:008	14.912:296	19.187:904	3.797:721	13.773:971	17.571:692	+	1.616:212	2.351:356	
544:935	216:298	653:203	131:671	3.797:721	13.773:971	17.571:692							
- 79:202	+	54:706	+	117:822	-	77:225	+	477:887	+	1.138:325	+	1.616:212	

EXERCICIO

Demonstração das rendas arrecadadas pelas Alfandegas da União durante o trimestre de janeiro a março

NÚMERO DE ORDEM	ALFANDEGAS	IMPORTAÇÃO				ENTRADA, SAÍDA E ESTADIA DE NAVIOS			ADICIONALES	INTERIOR	CONSUMO	EXTRAORDINARIA
		Ouro	Ouro 2 %	Papel	Total	Ouro	Papel	Total				
1	Mandacari	492:005	17:190	1.891:655	2.403:850	3:200	...	3:200	1:353	211:353	137:153	313
2	Belém	1.070:302	58:252	4.336:020	5.500:574	15:101	1503	15:234	3:32	293:456	416:355	1:907
3	Maranhão	213:933	2:806	870:151	1.100:890	2:265	...	2:265	877	33:405	112:770	206
4	Pernambuco	23:672	13	91:265	117:936	...	...	...	91	6:937	15:823	215
5	Fortaleza	170:719	10:023	671:043	852:117	930	...	930	5:63	27:334	103:409	...
6	Natal	780	...	22:729	23:508	403	62	102	...	4:639	11:509	...
7	Parahyba	30:021	4:453	119:279	153:756	953	338	1:291	47	8:823	31:153	...
8	Recife	637:335	31:040	2.531:515	3.203:890	11:501	21	11:612	1:753	153:133	410:553	...
9	Maceió	68:571	2:433	233:703	339:712	2:191	...	2:191	103	19:673	55:007	131
10	Penedo	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
11	Aracaju	7:155	330	28:307	35:792	...	...	...	...	7:431	22:458	...
12	Bahia	532:111	9:723	2.125:180	2.671:023	8:134	79	8:213	2:823	171:609	333:827	1:056
13	Victoria	18:270	52	70:030	88:353	1:023	12	1:042	...	11:733	13:673	...
14	Macahé	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
15	Rio de Janeiro	3.371:233	...	13.405:810	13.777:049	40:118	192	40:310	21:957	63:331	821:423	4:718
16	Santos	1.594:175	93:723	6.113:787	7.801:685	11:010	...	11:010	9:451	223:431	500:813	1:731
17	Paranaíba	53:973	8:220	211:012	274:110	1:701	71	1:872	3	23:162	30:233	470
18	Florianópolis	33:030	2:021	152:227	185:281	606	151	1:057	391	19:473	23:003	151
19	Rio Grande	311:617	13:830	1.333:913	1.691:311	2:919	401	3:356	813	193:831	573:735	20:537
20	Porto Alegre	310:807	6:603	1.211:573	1.529:453	213	815	830	213	172:709	210:765	430
21	Uruguayana	37:430	6:453	116:131	160:364	403	...	403	53	19:130	21:315	4:220
22	São Anna do Livramento	16:001	1:776	61:321	79:103	...	...	...	2	5:771	16:361	2:003
23	Cerumbá	52:156	1:870	201:573	253:607	573	93	672	173	8:510	30:391	423
Somma		9.093:349	272:030	35.621:697	45.592:003	193:874	2:391	193:265	43:255	1.715:110	4.016:013	39.610
Em igual período de 1904		8.516:510	65:330	33.607:512	42.220:438	100:230	2.313	102:543	51:812	1.720:586	3.939:233	35:637
Diferença entre 1905 e 1904		+ 581:839	+157:241	+ 2.314:085	+ 3.083:165	+ 5:644	+ 73	+ 5:722	- 8:557	- 5:476	+ 77:380	+ 2:973

Observações — Foram extintas as Alfandegas de Macahé e Penedo, esta em 4 de maio e aquella em 8 de junho de 1904.

No total da renda do trimestre do anno passado, acha-se computada a quantia de 79:191\$00, sendo 15:237\$000 em ouro e 63:937\$000 em papel, proveniente da
A renda especial do imposto de 2 % ouro, sobre cereaes importados nas Alfandegas, que começou a ser arrecadada no anno proximo findo, figurando nas
Segunda sub-directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 10 de abril de 1905. — Visto — Benedicto H. de Oliveira Junior, sub-director interino. —

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara em 9 de maio de 1905

Presidencia do Sr. desembargador Guilherme Cintra—Secretario, o Sr. Dr. Eurisio Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Souza Pitanga, Viveiros de Castro e o Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto.

Não houve sessão por falta de numero legal do juizes.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 9 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.202, de 2 do corrente, pagamento de 23:981\$000 a Botelho e Oliveira, de dormentes fornecidos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em fevereiro ultimo;

N. 1.183, da mesma data, idem de 2:000\$ a Guinle & Comp., de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em março ultimo;

N. 1.186, da mesma data, idem de 74\$100 a José da Silva & Comp., idem, idem, idem;

N. 1.187, da mesma data, idem de 62\$ a diversos, idem á Estrada de Ferro do Rio de Ouro, em fevereiro ultimo;

N. 1.184, da mesma data, idem de 8:519\$360 a José Maria Pereira Junior, de trabalhos executados, em março ultimo, no proprio nacional n. 184 da rua do Aqueducto, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas.

N. 1.185, da mesma data, idem de 1:191\$ a diversos, de transporte de materiais destinados á revisão da rede de distribuição de agua a cargo da Inspeção das Obras Publicas, em janeiro e março ultimos;

DE 1905

de 1905, comparada com a de igual periodo de 1904, conforme os dados existentes nesta Directoria

DEPOSITOS	RENDAS COM APLICAÇÃO ESPECIAL			TOTAL EM OURO	TOTAL EM PAPEL	TOTAL GERAL	ARRECAÇÃO EM IGUAL PERIODO DE 1904			DIFERENÇA ENTRE ARRECAÇÃO DE 1905 E A DE 1904	EXPORTAÇÃO Renda de exportação proveniente do Acre	NÚMERO DE ORDENS
	Obras do Porto, ouro	Fundo de garantia, ouro	Fundo de resgate, papel				Em ouro	Em papel	Total			
410:235\$	123:001\$	5:604\$	635:398\$	2.690:693\$	3.335:091\$	594:731\$	2.257:835\$	2.842:566\$	492:525\$	2.024:762\$	1	
53:697\$	271:410\$	4:085\$	1.421:107\$	5.174:903\$	6.596:015\$	1.223:162\$	5.034:811\$	6.801:093\$	241:033\$	2.634:840\$	2	
8:147\$	54:773\$	1:861\$	278:782\$	1.033:570\$	1.317:352\$	237:200\$	889:054\$	1.123:863\$	190:490\$	1.000:000\$	3	
79:955\$	5:918\$	2:201\$	20:003\$	199:523\$	222:126\$	34:752\$	210:359\$	245:111\$	15:953\$	1.000:000\$	4	
2:034\$	42:002\$	810\$	221:335\$	803:933\$	1.028:318\$	230:933\$	831:003\$	1.031:990\$	33:672\$	1.000:000\$	5	
549\$	195\$	377\$	1:015\$	42:915\$	43:930\$	5:921\$	41:075\$	46:996\$	3:062\$	1.000:000\$	6	
2:848\$	7:506\$	5:635\$	42:930\$	171:123\$	211:050\$	90:239\$	233:050\$	453:315\$	239:266\$	1.000:000\$	7	
65:633\$	159:310\$	3:911\$	810:275\$	3.204:969\$	4.015:214\$	890:852\$	3.368:890\$	4.251:732\$	214:488\$	1.000:000\$	8	
8:311\$	17:142\$	426\$	90:312\$	313:273\$	439:615\$	90:739\$	319:985\$	440:724\$	2:103\$	1.000:000\$	9	
						1:104\$	22:122\$	23:233\$	23:233\$	1.000:000\$	10	
369\$	1:789\$	33\$	9:274\$	58:598\$	67:872\$	31:839\$	136:333\$	168:171\$	100:229\$	1.000:000\$	11	
20:815\$	134:778\$	5:551\$	691:751\$	2.719:456\$	3.411:207\$	815:147\$	3.341:976\$	5.190:423\$	779:216\$	1.000:000\$	12	
3:073\$	4:550\$	777\$	23:925\$	101:300\$	128:235\$	25:635\$	103:797\$	132:482\$	4:197\$	1.000:000\$	13	
						211\$	25:000\$	25:247\$	25:247\$	1.000:000\$	14	
231:313\$	800:467\$	810:818\$	33:382\$	5.052:636\$	14.585:105\$	19.637:741\$	4.507:402\$	13.272.216\$	17.779:643\$	1.853:093\$	15	
200:907\$	398:544\$	21:433\$	2.100:482\$	7.079:631\$	9.180:113\$	1.563:052\$	5.535:189\$	7.091:241\$	2.081:872\$	1.000:000\$	16	
27:216\$	13:494\$	1:094\$	77:453\$	294:543\$	371:933\$	69:207\$	339:760\$	399:973\$	27:977\$	1.000:000\$	17	
1:172\$	9:508\$	483\$	51:838\$	187:029\$	239:284\$	67:880\$	254:302\$	322:182\$	82:894\$	1.000:000\$	18	
413:583\$	83:422\$	40:749\$	443:818\$	2.285:551\$	2.729.339\$	510:230\$	2.702:705\$	3.303:025\$	573:059\$	1.000:000\$	19	
8:933\$	77:702\$	1:190\$	325:133\$	1.036:930\$	2.032:033\$	331:244\$	1:458:077\$	1.790:221\$	211:842\$	1.000:000\$	20	
9:960\$	9:383\$	2:506\$	53:306\$	197:836\$	251:172\$	40:191\$	168:880\$	209:071\$	42:101\$	1.000:000\$	21	
852\$	4:001\$	907\$	21:731\$	88:215\$	110:024\$	1:214\$	41:780\$	45:994\$	64:032\$	1.000:000\$	22	
31:773\$	13:030\$	2:603\$	67:614\$	878:408\$	316:032\$	49:505\$	210:456\$	259:931\$	86:091\$	1.000:000\$	23	
1.289:460\$	800:467\$	2.273:072\$	139:422\$	12.552:412\$	43.200:522\$	53.752:931\$	11.465.850\$	41.620:322\$	53.086:173\$	2.666:730\$	24	
1.280:022\$	678:311\$	2.070:156\$	886:121\$	11.465:850\$	41.620:328\$	53.086:178\$	-	-	-	-	25	
+ 9:368\$	+ 122:153\$	+ 204:916\$	-745:699\$	+ 1.085:532\$	+ 1.580:194\$	+ 2.666:733\$	-	-	-	-	26	

arrecadação da Alfandega do Recife, de 25 de fevereiro daquelle anno, que não foi classificada.

demonstrações como «Adicionaes», passou no corrente exercicio para a rubrica «Importação», conforme a lei do orçamento vigente.

2º escripturario, J. Adolpho P. de Amarante Junior.

N. 1.215, da mesma data, idem de 600\$ a Manoel de Carvalho, de trabalhos executados em proveito da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, no mez de janeiro ultimo;

N. 1.243, de 6 do corrente, idem de 500\$500 da folha do pessoal empregado, em abril ultimo, nos concertos, conservação e outras obras da Hospedaria da ilha das Flores;

N. 1.244, da mesma data, idem de 1:377\$720 da folha do pessoal subalterno empregado, em abril ultimo, na mesma hospedaria;

N. 1.200, de 2 do corrente, idem de 120\$ da folha relativa ás diarias que competem

a quatro correios da Secretaria de Estado, no mez de abril ultimo;

N. 1.214, de 2 do corrente, idem de 500\$ a A. A. Pereira da Fonseca, de plantas fornecidas a diversos agricultores do paiz, em fevereiro ultimo, por conta da Sociedade Nacional de Agricultura;

N. 1.213, da mesma data, idem de 274\$600 a Luiz Antonio Gomes, idem, idem;

N. 1.212, da mesma data, idem de 1:620\$ a Auler & Comp., de fornecimentos ao Observatorio do Rio de Janeiro, em março ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.450, de 20 de abril, pagamento de 750\$ das folhas dos salarios vencidos pelos

serventes da Secretaria de Estado, em abril ultimo;

N. 1.300, de 13 de abril, adiantamento de 4:108\$710 a Decio Augusto Rodrigues da Silva, para occorrer ao pagamento, durante o 2º trimestre do corrente anno, do pessoal de nomeação do director;

N. 1.458, de 29 de abril, pagamento de 8:527\$182 a diversos, de fornecimentos á Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, durante o mez de fevereiro ultimo;

N. 1.396, de 25 de abril, adiantamento de 7:000\$ ao director da Bibliotheca Nacional, Dr. Manoel Cicero P. da Silva, para despesas de prompto pagamento, durante o 2º trimestre do corrente anno;

N. 337, de 17 de abril, pagamento de 1:400\$ a Dionizio Talonni, metade do serviço de iluminação da Escola Nacional de Bellas Artes, conforme o seu contracto;

N. 1.451, de 29 de abril, idem de 1:195\$539 a diversos, de fornecimentos ao Laboratorio Bacteriologico da Directoria Geral de Saude Publica em março ultimo;

N. 1.517, de 5 do corrente, idem de 2:740\$ da folha do pessoal destacado na Estação da Visita do Porto, relativa ao mez de abril ultimo;

N. 1.448, de 29 de abril, idem de 3:850\$ de ajudas de custo a diversos membros do Congresso Nacional;

N. 1.449, da mesma data, idem de 3:150\$ idem, idem;

N. 1.474, de 2 do corrente, idem de 105\$003, da folha de gratificação que compete ao 3º official interino, Alcebiades Guimarães Alves, por substituição, de 4 a 30 de abril ultimo;

N. 1.460, de 1 do corrente, idem de 1:000\$ a Dunschee de Abranches e 250\$ ao Dr. Alexandre José de Mello Moraes Filho, que lhes competem por serviços prestados a este Ministerio, no mez de abril ultimo;

N. 1.485, de 4 do corrente, idem de 1:510\$ das folhas relativas ao mez de abril ultimo, das gratificações ao pessoal subalterno do Internato do Gymnasio Nacional e das quebras ao respectivo escrivão, e de 300\$ do auxilio que, para aluguel de casa, compete ao director daquelle estabelecimento, João Antonio Coqueiro, no citado mez;

N. 1.507, de 5 do corrente, idem de 793\$333 da folha das gratificações que competem, por substituição, ao medico e officiaes do corpo de bombeiros, no periodo de 19 de novembro de 1904 a 21 de março do corrente anno;

N. 1.462, de 1 do corrente, idem de 183\$333 ao 1º official da Directoria do Interior da Secretaria de Estado, Manoel Ferreira de Araujo e Silva, de gratificação; por substituição, durante o mez de abril ultimo;

N. 1.470, de 2 do corrente, idem de 3:300\$ de ajudas de custo a diversos membros do Congresso Nacional;

N. 1.475, da mesma data, idem de 100\$ a Francisco de Vargas Dias, porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, como auxilio para aluguel de casa, relativo ao mez de abril ultimo;

N. 1.447, de 29 de abril, idem de 50\$ a Francisco do Gusmão Castello Branco, porteiro do Archivo Publico Nacional, como auxilio para aluguel de casa, relativo ao mez de abril ultimo;

N. 1.443, de 29 de abril, idem de 300\$ ao Dr. Domingos Lopes da Silva Araujo, director das colonias de alienados, e de 75\$ a Emygdio de Oliveira Sucupira, almoxarife da mesma repartição, como auxilios para aluguel de casa, relativo a abril ultimo;

N. 1.426, de 28 de abril, idem de 400\$ ao Deputado pelo Estado do Rio Grande do Sul, Rivadavia da Cunha Corrêa, de ajuda de custo;

N. 1.427, de 28 de abril, idem de 600\$ ao Deputado pelo Estado de Pernambuco, José de Medeiros e Albuquerque, de ajuda de custo;

N. 1.494, de 4 do corrente, idem de 500\$ da folha dos salarios vencidos pelos serventes do Tribunal do Jury, no mez de abril ultimo;

N. 1.537, de 6 do corrente, idem de 2:773\$324 da folha, de abril ultimo, dos serventes e da enfermaria da Maternidade da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

N. 1.525, de 5 do corrente, idem de 8:000\$ a Costa e Gabizo, de condução de enfermos, alienados e cadaveres, durante o mez de abril ultimo;

N. 1.415, de 27 de abril, idem de 325\$750 a diversos, de construcção de uma divisão

de madeira no antigo salão das sessões do Tribunal Civil e Criminal;

N. 1.416, de 27 de abril, idem de 67\$500 ao jornal *A Tribuna*, de editaes publicados por ordem deste Ministerio, em janeiro ultimo.

—Ministerio da Fazenda —Officios :

N. 521, da Casa da Moeda, de 29 de abril, adiantamento de 150\$ ao thesoureiro daquelle repartição, para occorrer ás despesas miudas a seu cargo, durante o mez de maio do corrente anno;

N. 311, da mesma repartição, de 16 de março, pagamento de 586\$380 a diversos, de fornecimentos áquella repartição, em fevereiro ultimo;

N. 413, da Imprensa Nacional, de 17 de abril, idem de 1:406\$500 a Dart, Verdessen & Comp., de fornecimentos áquella repartição, em abril ultimo;

Do juiz de orphãos da 1ª vara de Campos, idem de 72\$370 a José Chrispim Teixeira de Carvalho, juros de capital em cofre dos orphãos;

N. 46, da Delegacia em Pernambuco, de 9 de março, credito de 8:834\$860, para pagamento dos vencimentos do chefe de secção da Alfandega do Pará, addido á daquelle Estado, Francisco Chaterubriand Bandeira de Mello, no corrente exercicio.

Requerimentos :

De Antonio Roberto de Vasconcellos, inspector da Alfandega de Santos, pagamento de 12:174\$020, de quotas a que fez jus, no decurso de 1 de fevereiro de 1898 a 31 de dezembro de 1903;

De DD. Maria, Albertina e Isabel Nunes Monteiro, credito de 611\$112 á Delegacia no Rio Grande do Norte, para pagamento das pensões a que tem direito as requerentes, no periodo de fevereiro a dezembro do corrente anno;

De D. Romana Pereira da Gloria Lima, idem de 480\$ á Delegacia na Bahia, para pagamento das pensões da requerente, durante o corrente exercicio.

Exercicios findos—Requerimentos :

Da Joaquim Fernandes da Silva, pagamento de 150\$, de quota para funeral ou luto, de seu irmão o 3º escripturario aposentado da Recebedoria João Candido da Silva;

De Ulysses Baptista de Oliveira, agente da Estrada de Ferro Central do Brazil, idem de 66\$, de gratificação vencida em 1901;

De Arthur Aguiar dos Santos, conferente da mesma estrada, idem de 60\$, idem, idem;

De Ananias Nilo Machado, agente da mesma estrada, idem de 67\$500, idem, idem;

De Luiz da Silva Rosa, conferente da mesma estrada, idem de 66\$, idem, idem;

De Villas Boas & Comp., idem de 97\$160, de objectos de expediente fornecidos á mesma estrada, em 1903;

Da *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, idem de 361\$460, de transportes concedidos por conta do Ministerio da Industria, de 1900 a 1902;

Da Companhia Novo Lloyd Brasileiro, idem de 77\$850, idem, idem, em fevereiro e outubro de 1902;

De Nereio Fernandes da Silva Neves, idem de 4:671\$461, de despeza realizada em 1903 com a importação de 26 cabeças de gado vaccum para a Fazenda Veneza, em Ipiabas, Estado do Rio de Janeiro.

—Ministerio da Marinha—Avisos :

N. 203, de 3 de abril, pagamento de 17:037\$150 a Haupt Biehn & Comp., da primeira prestação do fornecimento de 300.000 cartuchos para carabina Mauser;

N. 667, de 26 de abril, idem do 36:891\$362 a diversos, de fornecimentos ao Commissariado Geral o Arsenal de Marinha, nos mezes de janeiro a abril ultimos.

—Ministerio da Guerra—Avisos :

N. 210, de 29 de abril, pagamento de 250\$ ao Dr. Laudelino de Oliveira Freire director da *Revista Didactica*, do auxilio prestado por este ministerio á mesma publicação;

N. 226, de 24 de abril, idem de 25:555\$330 a diversos, de fornecimento de artigos ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, no corrente exercicio;

N. 230, de 25 de abril, credito de 47:300\$ á Delegacia Fiscal no Amazonas, por conta dos SS 12, 15, 30, 31 e 33 do orçamento em vigor.

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se hoje as seguintes folhas: Montepio civil da Viagem, Exterior e praças de pret.

Correio—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Canarias*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditos com porte duplo até ás 10.

Pelo *S. Luiz*, para Bahia, Recife, Ceará, Maranhão, Pará e Manaus, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditos com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Belém*, para Pernambuco, Ceará, Pará, Santarém, Itacoatiara e Manaus, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditos com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Rembrandt*, para Bahia, Las Palmas e Liverpool, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até ás 6.

Pelo *Castilian Prince*, para Victoria e Nova York, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até ás 1.

Pelo *Aile*, para Bahia, Pernambuco, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 1 hora da tarde, cartas para o interior até ás 1 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Gullenberg*, para os portos do norte até Manaus, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditos com porte duplo até ás 10.

Pelo *Itauna*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditos com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Capri*, para Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Idalina*, para Macão, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditos com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Tonbridge*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 3 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 4.

—Recebimento do encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem á Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 8 de maio de 1905 (segunda-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	761.48	19.6	14.04	87.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2...	761.24	19.2	14.37	86.8	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3...	760.87	19.0	13.23	87.3	NNE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4...	760.68	18.7	14.44	90.0	NNE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5...	760.69	18.8	14.53	90.0	NNE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6...	760.64	18.8	14.87	92.0	NNE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	7...	760.90	18.9	14.81	91.0	WNW	2	Bom	Orvalho abundante	KC.S	—	—	—	—	—	—
	8...	761.04	19.1	14.85	90.1	WNW	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	9...	761.56	19.8	15.22	83.6	NW	2	Encoberto	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—
	10...	761.51	20.0	15.42	88.8	WNW	2	Encoberto	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—
	11...	761.27	21.5	15.46	81.2	NW	2	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—
	12...	761.25	22.8	15.15	73.3	ENE	2	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—
	13...	760.17	23.4	14.62	68.6	E	2	Bom	Nevoeiro tenue	K	—	—	1.25	—	—	—
	14...	759.93	23.2	15.77	74.2	ESE	5	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	15...	759.77	22.5	15.01	74.0	SE	5	Bom	—	K	—	—	—	—	—	—
	16...	759.57	22.5	15.49	76.8	SSE	5	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	17...	759.81	22.1	10.10	81.5	SE	4	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	18...	760.04	21.8	15.60	80.6	SE	4	Claro	—	KC	—	—	—	—	—	—
	19...	760.48	21.5	15.46	81.2	SE	2	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
	20...	760.91	21.5	14.67	76.9	SE	5	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	21...	761.27	20.8	13.64	75.0	ENE	4	Muito bom	—	—	23.7	23.5	18.2	—	6.73	—
	22...	761.40	20.5	13.64	76.0	ENE	2	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	23...	761.45	20.2	14.01	80.0	ENE	1	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	24...	761.43	19.0	14.19	82.0	NE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 42' 55" NW

Capital Federal, 9 de maio de 1905—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.

Estações	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmosférico	Meteóro	Vento		Estado atmosférico da vespera	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
	m/m	°	m/m	%							0	0	0	m/m
Belém.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Nev. baixo	E	Aragem	Variavel	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Incerto	Nev. tenue	ENE	Bafagem	Variavel	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	763.60	25.4	21.32	88.0	Nublado	Mão	Chuviscos	SE	Bafagem	Variavel	29.3	22.9	26.10	27.0
Parnahyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	SE	Muito fraco	Bom	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Joazeiro.....	764.06	24.0	17.92	80.8	Nublado	Encoberto	—	SE	Regular	Muito bom	31.3	19.3	26.10	—
Maceió.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	E	Fraco	Bom	—	—	—	—
Aracaju.....	761.25	23.5	20.04	93.0	Nublado	Incerto	—	WSW	Bafagem	Variavel	28.1	23.8	25.95	10.00
Ondina (Bahia).....	763.70	22.4	18.72	93.0	Nublado	Tempesto.	—	S	Duro	Encoberto	26.3	23.5	24.90	37.00
S. Salvador.....	764.38	25.8	18.77	76.0	Nublado	Incerto	Nev. tenue	S	Muito fresco	M. variavel	26.2	23.2	24.70	9.00
Cuyabá.....	767.00	26.1	20.32	80.7	Meio nublado	Claro	—	NW	Regular	Bom	31.3	25.1	28.20	—
Victoria.....	765.30	23.6	18.67	86.0	Meio nublado	Muito bom	—	SW	Aragem	Bom	27.5	21.5	24.50	—
Juiz de Fora.....	768.80	17.4	11.80	80.0	Meio nublado	Muito bom	—	—	Calma	Muito bom	23.0	14.0	18.50	—
Capital.....	767.01	20.8	13.64	75.0	Limpo	Muito bom	Nev. tenue baixo	N	Aragem	Muito bom	23.5	18.2	20.85	—
S. Paulo.....	767.74	12.4	10.21	95.0	Nublado	Encoberto	Nevoeiro	NE	Fraco	Bom	21.1	12.0	16.35	—
Santos.....	766.88	22.5	15.01	74.0	Quasi nublado	Bom	—	N	Bafagem	Bom	29.4	17.0	23.20	—
Paranaguá.....	763.70	21.0	15.93	85.2	Meio nublado	Bom	Nev. alto	NW	Aragem	Bom	24.9	16.5	20.70	—
Curityba.....	766.96	13.9	14.27	95.0	Meio nublado	Bom	—	—	Calma	Bom	22.3	12.4	17.35	—
Assuncion (x).....	763.00	19.0	14.75	90.0	Quasi limpo	?	—	NE	Regular	?	23.0	18.0	22.00	—
Posadas (x).....	763.10	20.5	12.28	63.5	Meio nublado	?	—	N	Bafagem	?	27.0	15.0	21.00	—
Florianopolis.....	763.25	20.0	14.78	87.0	Quasi nublado	Bom	—	N	Muito fraco	Bom	24.5	15.8	20.15	—
Corrientes (x).....	759.50	22.0	14.51	74.0	Meio nublado	?	—	NE	Duro	?	25.0	18.0	21.50	—
Itaquí.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	759.28	17.5	14.11	95.0	Nublado	Encoberto	Nev. baixo	NNW	Baf gem	Variavel	22.0	?	?	—
Cordoba (x).....	761.00	13.0	11.16	100.0	Nublado	?	—	NE	Aragem	?	18.0	12.6	15.00	—
Rosario (x).....	762.90	16.0	13.54	100.0	Quasi limpo	?	—	NE	Aragem	?	20.0	10.0	15.00	—
Mendoza (x).....	760.10	15.0	11.30	89.0	Meio nublado	?	—	NW	Aragem	?	24.0	10.0	17.00	—
Buenos Aires (x).....	763.00	18.0	13.81	90.0	Quasi limpo	?	—	NE	Aragem	?	20.0	16.0	18.00	—
Montevideo.....	759.50	16.8	12.73	89.8	Meio nublado	Mão	Chuviscos	NNE	Aragem	Variavel	21.5	14.2	17.85	1.00

No Rio Grande choveu na manhã de hoje.—Nota ao meio-dia — Na Capital o estado actual do tempo é duradouro. — As observações com este signal (x) são de hontem.—Aviso—As notas de previsão do tempo são válidas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.—Até às 2 h. 30 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Observatorio do Rio de Janeiro— Boletim meteorologico— Dia 8 de maio de 1905.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	760.9	20.5	14.5	81	0.0	Nullo	0.0	Limpo	
4 h. m.....	760.1	19.9	14.7	85	0.0	Nullo	0.1	CK	
7 h. m.....	760.5	19.5	14.9	88	0.0	Nullo	1.0	K. KN	
10 h. m.....	761.5	19.8	14.9	87	3.3	NNW	1.0	CK. KN	
1 h. t.....	759.7	23.2	13.9	66	1.4	NNE	0.2	K	
4 h. t.....	759.3	22.2	15.2	76	6.7	SSE	0.2	CK. K	
7 h. t.....	760.3	22.4	15.6	77	1.0	SE	0.4	C. CK	
10 h. t.....	761.3	21.2	13.4	72	3.3	SE	0.1	CK	
Médias.....	760.45	21.09	14.64	79.0	2.0		0.4		

Temperatura : maxima, á 1 1/4 h., 23,4; minima, ás 6 h. 35., 10,0.— Evaporação em 24 horas, 2,2.— Ozono: ás 7 h. m., 0; ás 7 h. n.,
Horas de insolação: 6 h. 40 m.

Santa Casa da Misericórdia.

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e do Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 6 de maio, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	804	544	1.438
Entraram.....	21	22	43
Sahiram.....	21	12	33
Falleceram.....	7	2	9
Existem.....	837	552	1.439

—O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 415 consultantes, para os quaes se aviaram 461 receitas.

— E no dia 7:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	887	552	1.439
Entraram.....	13	14	27
Sahiram.....	18	14	32
Falleceram.....	4	—	4
Existem.....	878	552	1.430

—O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 417 consultantes para os quaes se aviaram 438 receitas.

Fizeram-se 38 extracções de dentes.

— E no dia 8:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	878	552	1.430
Entraram.....	34	16	50
Sahiram.....	31	17	48
Falleceram.....	4	4	8
Existem.....	877	547	1.424

—O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 945 consultantes, para os quaes se aviaram 1.023 receitas.

Fizeram-se 39 extracções de dentes.

Obituário— Sepultaram-se, no dia 6 de maio de 1905, 39 pessoas, sendo:

Nacionais..... 27
Estrangeiros..... 12

Do sexo masculino..... 21

Do sexo feminino..... 18

Maiores de 12 annos..... 29

Menores de 12 annos..... 10

Indigentes..... 14

—E no dia 7, 22 pessoas, sendo:

Nacionais..... 18
Estrangeiros..... 4

Do sexo masculino..... 14

Do sexo feminino..... 8

Maiores de 12 annos..... 17

Menores de 12 annos..... 5

Indigentes..... 7

—E no dia 8, 36 pessoas, sendo:

Nacionais..... 29
Estrangeiros..... 7

Do sexo masculino..... 21

Do sexo feminino..... 15

Maiores de 12 annos..... 36

Menores de 12 annos..... 18

Indigentes..... 9

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.231

Lysoform Gesellschaft Mit Beschränkter Haftung, companhia estabelecida em Berlim, Alemanha, apresenta a marca supra, que consiste em uma etiqueta rectangular, tendo em sentido transversal uma faixa com a palavra *Lysoform*. Esta marca serve para distinguir preparados cosmeticos, sabões, fibras vegetaes, sabões desinfectantes, meios para lavar e limpar cordas, cabellos, roupas, arrebriches, meios para tingir, meios para desarrebicar, agua de barba, de cabeça e de bocca, da fabricação da depositante, Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1903.—Por procuração, *Jules, Géraud, Leclerc & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 26 de setembro de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.231, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, annotou-se no registro respectivo sob n. 1.231 a transferencia da marca *Lysoform* da *Lysoform Gesellschaft Mit Beschränkter Haftung*, de Berlim, para *Achille Brioschi & Comp.*, de Milão. Rio de Janeiro, 1 de maio de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.133

The Electro Silikon Company, estabelecida em New York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste nas palavras—*Electro-Silikon*. Estas palavras são usadas sós ou conjuntamente com as palavras—*Magic Brilliant, the Unricalled Polish*—podendo estas ser omitidas sem alterar o caracter essencial da marca, que são as palavras—*Electro-Silikon*. Esta marca, que pôde variar em seus typos, cores e dimensões, assim como vir acompanhada de direcções e avisos, serve para distinguir pós de sabão de branquear e limpar da fabricação da depositante. A dita marca é usada impressa em rotulos collados e também impressa directamente nos volumes, papeis de carta, facturas e outros. Rio de Janeiro, 1 de março de 1905.—Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde do 1 de março de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.433, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de maio de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.236

M. M. Raposo & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, com commercio e fabrica de perfumarias, sabonetes, etc., á Praça Tiradentes n. 51, vêm apresentar a marca acima, a qual consiste no seguinte: Um rotulo quadrado, de cor branca, curvo nas quatro pontas, ornado de bordaduras douradas, e tendo na parte superior, ligada ás mesmas bordaduras, a marca geral dos supplicantes, consistente em um beija-flor sobre um galho florido. O centro do rotulo é occupado pelos dizeres: *Extracto extra-concentrado «Bouquet de Noiva»*. A referida marca será usada pelos supplicantes nos extractos e demais perfumarias de seu commercio e fabrico, podendo variar em cores e dimensões, afim de bem garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Inutilizava uma estampilha do valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 5 de abril de 1904.—*M. M. Raposo & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 10 de abril de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.256, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.237

M. M. Raposo & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça com commercio e fabrica de perfumarias, sabonetes, etc., á Praça Tiradentes n. 51, vêm apresentar a marca acima, a qual consiste no seguinte: Um rotulo quadrado, de cor violeta escura, curvo nas pontas ornado de bordaduras douradas, e tendo na parte superior, ligada ás mesmas bordaduras a marca geral dos supplicantes, consistente em um beija-flor sobre um galho florido. O centro do rotulo é occupado pelos dizeres: *Extracto Extra-concentrado Cicy*. A referida marca será usada pelos supplicantes nos extractos e demais

perfumarias de seu commercio e fabrico, podendo variar em cores e dimensões, afim de bem garantir os seus direitos de propriedade. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava: Rio de Janeiro, 10 de abril de 1905.—*M. M. Raposo & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 10 de abril de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.257, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.238

M. M. Raposo & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, com commercio e fabrica de perfumarias, sabonetes etc., á praça Tiradentes n. 51, vêm apresentar a marca acima, a qual consiste no seguinte: Um rotulo quadrado, de cor verde garrafa, curvo nas quatro pontas, ornado de bordaduras douradas e tendo na parte superior ligada ás mesmas bordaduras a marca geral dos supplicantes, consistente em um beija-flor sobre um galho florido. O centro do rotulo é occupado pelos dizeres *Extracto extra-concentrado «Pripiocas»*. A referida marca será usada pelos supplicantes nos extractos e mais perfumarias de seu commercio e fabrico, podendo variar em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade. Rio de Janeiro, 5 de abril de 1905.—*M. M. Raposo & Comp.* Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha de 300 réis.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 10 de abril de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.258, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

MARCAS DEPOSITADAS

Certifico que as marcas pertencentes a B. Rodenburg & Comp., registradas na Junta Commercial da Bahia, sob ns. 8, 9 e 14, com as denominações *Zaza, Ilsa e Fortaleza*, foram depositadas nesta junta, em 6 de abril do corrente anno, com o *Diario da Bahia*, em que foram publicadas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 8 de maio de 1905.—*Honorio de Campos*, official-maior. (Estavam colladas estampilhas federaes no valor de 1\$100, devidamente inutilizadas. A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

Certifico que a marca pertencente a B. Rodenburg & Comp., registrada na Junta Commercial da Bahia, sob n. 73, foi depositada nesta junta, em 12 do janeiro do corrente anno, com o *Diario da Bahia*, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 8 de maio de 1905.—*Honorio de Campos*, official-maior. (Estavam colladas estampilhas federaes no valor de 1\$100, devidamente inutilizadas. A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

Certifico que as marcas pertencentes a Macedo & Filho, registradas na Junta Commercial do Paraná, sob ns. 498, 499, 500 e 501, foram depositadas nesta junta, em 30 de março do corrente anno, com *A Republica*, do Paraná, em que foram publicadas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de abril de 1903.—*Honorio de Campos*, official-maior. (Estão devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes, no valor de 1\$100 réis.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 8 de maio de 1905..... 1.610:865\$033

Idem do dia 9:

Em papel... 183:422\$595

Em ouro... 61:747\$783

245:170\$378

1.856:035\$411

Em igual periodo de 1901. 1.570:635\$024

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 9 de maio de 1905

Interior..... 54:678\$792

Consumo:

Fumo..... 4:746\$000

Bebidas..... 3:368\$800

Calçado..... 2:055\$000

Perfumarias... 238\$000

Especialidades

pharma ceu-

ticas..... 434\$000

Vinagre..... 193\$400

Conservas.... 97\$500

Cartas de jogar 144\$000

Chapós..... 1:190\$000

Tecidos..... 7:200\$000

Vinhos estran-

geiros..... 786\$000

Registro..... 320\$000

20:777\$700

Extraordinaria..... 22:709\$480

Deposito..... 33\$000

Renda com applicação espe-

cial..... 646\$764

98:845\$734

Renda do dia 1 a 8 de maio. 408:922\$023

507:767\$759

Em igual periodo de 1904.... 552:776\$906

Diferença para menos..... 45:008\$237

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações crime, n. 936, appellantes Corrêa & Comp., appellada a Fazenda Municipal; n. 1.065, appellante João Leopoldo Modesto Leal, appellada a Fazenda Municipal, terão lugar na sessão da segunda camara do dia 16 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 9 do maio de 1905.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, quarta-feira, 10 do corrente, ao meio-dia, continuará no edificio da escola o trabalho de campo para agrimensor.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 9 do maio de 1905.—*Alexandre Gomes da Silva Chaves*, sub-secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua do Cabido n. 34.
Rua da Uruguayana n. 134.
Travessa Souza Dantas n. 6.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 31 de abril de 1905.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua da Luz n. 5.
Rua Botafogo sem numero (barracão).
Rua Botafogo n. 7.
Rua Dr. Manoel Victorino (terreno junto ao n. 103).
Rua Jockey Club n. 4.
Rua do Eugenio de Dentro ns. 16 e 18, (terreno).
Ladeira do Livramento n. 7 C.
Praça da Republica n. 47 (laudo de vis-teria).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 7 de maio de 1905.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Directoria Geral de Saude Publica**INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO**

Foram intimados a satisfazer nesta directoria, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario vigente:

Pela 7ª delegacia de saude:

Balthazar da Silveira Pereira, residente á rua Primeiro de Março n. 30, multado em 200\$, por ter deixado de cumprir, dentro do prazo que lhe foi dado, a intimação que recebeu para melhoramento no predio á rua Benedicto Hippolyto n. 146, infringindo o § 1º do art. 98 do referido regulamento.

Pela 8ª delegacia de saude:

Manoel de Avila Goulart, residente á rua Rarão de Mesquita n. 15, multado em 200\$, por não ter dado cumprimento á intimação n. 1.311, de que tomou conhecimento em 6 de dezembro de 1904, e referente ao predio da rua Dr. José Hygino n. 37, pelo qual é responsavel, infringindo o § 1º do art. 98, do regulamento sanitario.

Pela 9ª delegacia de saude:

José Raposo, residente á rua D. Alice n. 21, multado em 100\$, por não ter cumprido, no prazo determinado, a 2ª intimação para melhoramentos do predio n. 21 da rua

D. Alice (intimação n. 6.208), apesar de ter sido já multado, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento.

José Raposo, residente á rua D. Alice n. 21, multado em 125\$, por haver sublocado, para negocio de barbeiro, o predio referido, sem participar á respectiva delegacia de saude, infringindo a letra a do art. 87, do regulamento sanitario;

O Mostel o de S. Bento, multado em 400\$ (dobro do 1º), por ter deixado de cumprir, no prazo determinado, a intimação n. 11.691, para melhoramentos dos predios da rua D. Anna Nery ns. 37, 39, 41 e 43, apesar de já ter sido multado, infringindo o § 1º do art. 98, do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 10 de maio de 1905.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Brigada Policial da Capital Federal

O conselho administrativo receberá até o dia 11 do corrente mez, ás 12 horas do dia, propostas em duplicata e fechadas (sendo uma selada) para o fornecimento de 200 colchas de chita cretonne, de dois punhos por 2m.50 de comprimento e seis colchas de algodão adamado de cor (para cama de solteiro).

Os concorrentes deverão enviar, até a vesperta da concorrência, requerimento dirigido ao commando da brigada, pedindo para serem admittidos, juntando ao mesmo o respectivo bilhete de imposto do ultimo semestre.

Até ás 3 horas da tarde do dia anterior ao da concorrência deverão depositar na contadaria da brigada a quantia de 500\$ para garantia de suas propostas, sem o que não serão as mesmas acceptas.

Na assistencia do material encontrarão os concorrentes quaesquer esclarecimentos a respeito.

Assistencia do material da brigada policial da Capital Federal, 7 de maio de 1905.—Manoel Pereira de Souza, maior-assistente.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-fiel de 2ª classe da armada João Wenceslao Gonçalves, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 13\$667, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 11 de agosto a 2 de outubro de 1893, quando em serviço no couraçado Bahia, a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accordo de 25 de abril proximo passado.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 9 de maio de 1905.—O sub-director, Pedro Garrido Pessoa.

Inspectoria de Seguros

Esta inspectoria mudou-se para a rua da Quitanda n. 59.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante inspector de saude naval, faço publico que, foi aberta nesta repartição, por espaço de 30 dias, a contar de hoje, a inscripção dos candidatos a uma vaga de alumnos pensionistas do Hospital de Marinha.

Inspectoria de Saude Naval, 9 de maio de 1905.—Dr. Antonio A. Corrêa de Carvalho, secretario.

Commissariado Geral da Armada**CONCURRENCIA****Grupo 13 — Lavanderia**

De ordem do Sr. vice-almirante graduado chefe do Commissariado Geral da Armada e de accordo com o aviso do Ministerio da Marinha n. 717 da 1ª secção, de 5 de maio do corrente anno, faço publico que no dia 16 do corrente mez, ao meio-dia, serão recebidas e abertas neste commissariado propostas para o serviço de lavagem de roupa (grupo 13) durante o anno de 1905.

Os Srs. concorrentes deverão observar as condições constantes dos editaes publicados no *Diário Official* de 1 e 5 de outubro do anno findo.

Para sciencia dos interessados se declara que a inscripção de concorrentes ficará encerrada no dia 15 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Para mais informações poderão os interessados entender-se com o secretario, diariamente, no Commissariado Geral da Armada, á ilha das Cobras, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Commissariado Geral da Armada, 9 de maio de 1905.—O secretario, Pedro Nunes Corrêa de Souza.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão do porto, previno aos proprietarios dos pontões, saveiros e barcaças vazias, que de hoje em diante ficarão mureado e ancoradouro das ditas embarcações no alinhamento da ilha das Enxadas com a ilha do Bom Jesus o ao sul da boia do Chapéo de Sol, respeitando o ancoradouro das boias do regulamento das agulhas.

O prazo será de 15 dias para a remoção das ditas embarcações dos ancoradouros dos navios de carga e descarga, devendo ter quer os pontões, quer os grupos de saveiros um pharol durante a noite. Findo este prazo, toda a embarcação vazia, que for encontrada fundeada nos ancoradouros, será multada de accordo com o que determina o regulamento das capitancias.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 9 de maio de 1905.—José A. Atroza, secretario.

Directoria do Interior e Justica do Estado do Rio de Janeiro

O director da Directoria do Interior e Justica do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o disposto no art. 55 do regulamento que baixou com o decreto n. 586, de 17 de janeiro de 1900, faz publico que lhe foi apresentado o requerimento do teor seguinte:

Exm. Sr. director do Interior e Justica—Pedro Cunha, pratico de pharmacia, desejando abrir em Carapebús, municipio de Macaé, sob sua responsabilidade, uma pharmacia, vem requerer a V. Ex. que de accordo com o que estatue o art. 55 da lei n. 586, de 17 de janeiro de 1900, o mande submeter a exame de sufficiencia. Pelos documentos juntos a que se referem os ns. 1 e 2 do art. 57 da citada lei; verá V. Ex. que ha necessidade de um estabelecimento deste genero naquella localidade. Nestes termos pede deferimento. Macaé, 9 de abril de 1905.—Pedro Cunha.

E para os effeitos do mesmo art. 55 será o presente edital publicado na folha official do Estado por quatro dias successivos, á custa do requerente.

Directoria do Interior e Justica, 16 de abril de 1905.—T. de C. Soares Brandão.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 51/64	16 41/64
» Pariz.....	569	575
» Hamburgo.....	701	707
» Italia.....	—	577
» Portugal.....	—	306
» Nova-York.....	—	25068
Lira esterlina, em moeda.....	145648	
Onça nacional, em vales, por 1\$000	1\$617	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Polices Geraes de 5 %, 1:000\$.	1:002\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	995\$000
Ditas idem idem de 1895, nom....	1:000\$000
Ditas idem idem de 1897, nom....	1:021\$000
Ditas idem idem de 1903, port....	975\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, nom.....	195\$000
Ditas idem idem de 1901, port....	267\$000
Ditas inscripções de 3 %, port....	950\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	770\$000
Ditas idem idem de 1:000\$, 5 %, nom.....	807\$000
Ditas da Parahyba do Norte, de 6 %, port.....	800\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	61\$000
Banco da Republica do Brazil....	43\$750
Dito do Commercio, integr.....	192\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos, de 200\$000.....	204\$000
Ditas da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	210\$000
Secretaria da Camara Syndical Capital Federal, 9 de maio de 1905.— José Claudio da Silva, syndico.	

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 8 DE MAIO DE 1905

Assucar mascavinho de Sergipe, 250 a 260 réis por kilo.
Dito mascavo, de Sergipe, 180 réis por kilo.
Dito crystal, branco, de Campos, 310 a 330 réis por kilo.
Dito crystal, branco, da Bahia, 330 a 370 réis por kilo.
Dito crystal, branco, de Pernambuco, 330 a 340 réis por kilo.
Dito mascavinho, de Pernambuco, 260 réis por kilo.
Dito mascavo, de Pernambuco, 200 a 240 réis por kilo.
Café, 6\$700 a 8\$500 por arroba.
Roseno americano, 6\$500 a caixa.
Sobo do Rio Grande, 520 a 540 réis por kilo.
Rio de Janeiro, 9 de maio de 1905.— João Severino da Silva, presidente.— Sebastião S. da Rocha, secretario.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.285 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para descascador-brunidor-ventilador aperfeiçoado denominado «Machina Petropolis». Invenção de Adolpho Antonio da Silva, domiciliado em Pedro do Rio, Estado do Rio de Janeiro

O descascador-brunidor-ventilador de minha invenção se acha representado no desenho annexo em que: as figs. 1, 2 e 3 mostram a machina em elevação, vista em secção longitudinal, em secção transversal por a, b, c, d da fig. 1 e de extremidade respectivamente; as figs. 4 e 5 são vistas em plano da machina aberta e em secção por e, f da fig. 1, as outras figuras são vistas de detalhe.

A é o cylindro descascador-brunidor montado no eixo 1, trabalhando em mancaes 2 e 3 e trazendo a polia motora 4 e a polia 5 tocando a polia 5' do eixo 6 do ventilador aspirador V. B é a camisa de tecido de aço, cooperando com o cylindro A e construida em duas partes m e m', presas em caixas D e D' e apoiando-se exteriormente em arcos 7 fixados nas paredes longitudinaes 8 e 9.

Essas caixas se encaixam em quadros respectivos E e E', sendo o primeiro fixado na armação F, e o segundo, articulado por dobradiças 10 ao primeiro; neste quadro E estão fixados os mancaes 2 e 3, de modo que levantando-o (figs. 3 e 4) fique a descoberto, para a limpeza, a parte inferior m' da camisa B. G é a moega conduzindo, pela manga 11, a camisa B da qual II (figs. 1, 3, 4, 6 e 7) é o orificio de sahida, praticado na chapa testeira I e abrindo em uma passagem 12 12' desembocando sobre o plano inclinado 13 de um canal 14 que despeja em 13' no canal de aspiração J' dotado de uma face inclinada J. A caixa D tem na tampa 15 orificios de entrada de ar 16 e, na parede 18, duas aberturas 19 communicando com a passagem 12 pelas passagens 19'. J J' terminando á bica 22, e K'K', são canaes de aspiração ligados ao ouvido 20 do ventilador V pela manga 21. O cylindro é guarnecido com chapas r e s, trazendo as primeiras cordões helicoidaes 23 e as segundas saliências ou cordões longitudinaes 24; seu topo t é dotado de uma roseta rainha 25. O é uma regua conica, corredia contra a regua P fixada no quadro E'. A borda 26 da regua O sobressahe no interior da parte m' da camisa e sua saliencia alli se regula pelo parafuso 27 de gancho e de porca de mão 28, por cujo meio se faz correr a regua conica O contra a fixa P.

O café deitado na moega G corre para a camisa B onde é descascado e brunido pelo cylindro cooperando com aquella de onde, pela abertura II, sahe descascado, junto á casca, palhas, etc., para a passagem 12, 12' e canal 14 onde o plano inclinado 13 o detem ligeiramente na sua queda para a bica 22. Nesse percurso o café é submettido nas passagens 12, 12' e canal 14, sobretudo no plano inclinado 13 deste, a acção da corrente de ar que, entrando pelos orificios 16, atravessa a caixa D, arrastando a poeira alli existente, vence os orificios 19 e segue pelo canal 14 para o canal J' J' onde se junta a uma segunda corrente de ar que, entrando pela bica 22, ventila o café em n' enquanto está impellido para o plano inclinado j e vac correndo sobre este para a dita bica que o descarrega prompto. A poeira, terra, etc.,

que se desprende da parte m' da camisa e na caixa D, corre para o ventilador pelos canaes de aspiração K' K' e J' J'.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção: Em um descascador-brunidor-ventilador aperfeiçoado denominado «Machina Petropolis»:

1º, um cylindro, como A, revestido com duas ordens de chapas r e s dotadas, as primeiras r de cordões helicoidaes 23 e as segundas s de saliências ou cordões longitudinaes 24. Sendo o topo t, dito de sahida, deste cylindro guarnecido com uma roseta rainha 25;

2º, com um canal, como J J' dotado de um plano inclinado no qual desemboca uma passagem, como 12, e 12', partindo da abertura de sahida II da camisa, a combinação: 1º) de passagens 19' abrindo na caixa D por orificios 19 e combinadas com orificios 16 de entrada de ar na caixa D; 2º) de um canal de aspiração como J J' dotado de um plano inclinado j e ligado a um ventilador aspirador V;

3º, uma camisa cylindrica de tecido de aço formada por duas partes hemi-cylindricas m e m' combinada cada uma com uma caixa, como D D' arcos como 7 e quadros, como F e E'; sendo o quadro E' fixado á armação F da machina e o quadro E articulado ao quadro E' por dobradiças e trazendo, nelle fixados, os mancaes 2 e 3 do eixo 1 do cylindro; sendo as partes m e m' combinadas respectivamente com aberturas de aspiração como 16 e 19 e canaes, como K' K' e J' J';

4º, a combinação com a camisa B, de uma regoa corredia conica O combinada com uma regoa corredia fixa P e um parafuso de chamada 27 de gancho e porca de mão.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1905.— Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

N. 4.286 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para— Dispositivo aperfeiçoado para transporte de ovos. Invenção de George Finn e Arthur Seldon Pike, domiciliados em Wellington, Nova Zelandia

A invenção se refere ao transporte e acondicionamento de ovos e consiste em meios por cujo emprego a possibilidade de quebra é muito reduzida, sendo, além disso, permitida a circulação livre de ar em redor de cada ovo, e havendo facilidade para o exame visível dos ovos.

Na nossa invenção cada ovo é contido em um berço independente supportado por uma mola, sendo o ovo mantido firmemente de maneira a não poder se escapar quando o berço se inclina ou se vira, e tendo o supporto de molas uma elasticidade tal, que os choques, devidos á queda da caixa de acondicionamento ou outras causas, são amortecidos pelo supporto, não soffrendo os ovos deterioração.

Obtemos esta elasticidade montando o berço sobre um lado do supporto, dando este modo de suspensão o resultado desejado.

Sendo este o ponto principal da nossa invenção, pôde-se construir o dispositivo do transporte de varios modos.

Em uma fôrma de realização da invenção, o dispositivo de transporte, comprehendendo o berço e seu supporto, é formado de uma peça de fio metallico recurvado de modo a obter-se tres seios que formam mola sobre a periphéria do ovo, que é supportado com seu eixo maior em posição vertical. A continuação do fio, a partir dos dous seios trazeiros, fôrma o supporto, sendo as extremidades do fio fixadas respectivamente em dous

sarrafos, situados sobre cada lado do dispositivo e bastante espaçados para se poder examinar o ovo, por meio de uma luz collocada do outro lado.

Dispõe-se um certo numero de berços em fiada sobre prateleiras formadas de sarrafos, de modo a se poder examinar muito rapidamente grande quantidade de ovos dando volta á prateleira e fazendo passar rapidamente cada fiada de ovos em frente de uma luz. Introduzem-se diversas prateleiras em um engradado cujos lados são formados de sarrafos, entre os quaes se pôde examinar os ovos do exterior.

Em uma modificação da invenção usamos em vez de fio metallico tiras finas de aço, fixando cada tira sobre a outra a angulo recto e recurvando as tiras para cima de modo a formar um berço elastico tendo aproximadamente a forma do ovo. A extremidade de uma das tiras se prolonga para baixo e constitue o suporte elastico.

No desenho annexo, a fig. 1 é uma elevação em perspectiva, mostrando um berço de fio metallico supportando um ovo; afig. 2 é um berço, com o ovo removido; a fig. 3 é um plano; a fig. 4 é uma elevação de extremidade; as figs. 5 e 6 mostram uma prateleira em elevação e em plano respectivamente; a fig. 7 mostra em perspectiva um engradado contendo um certo numero de prateleiras; as figs. 8 e 9 mostram, em perspectiva e em plano respectivamente, um berço feito de uma tira metallica fina e elastica.

Para formar um seio 1 (figs. 1 a 4) recurva-se em seu meio uma haste de fio metallico cujas extremidades recurvam-se depois para baixo e lateralmente afim de formar uma base curva 2, sobre que assenta a ponta do ovo. Recurva-se então cada parte do fio para cima e depois exteriormente e para baixo, formando uma parte do seio 3, e a outra parte o seio 4. Prolonga-se depois o fio para baixo, de maneira a formar as duas pernas 5 e 6, que se recurvam exteriormente perto de suas extremidades inferiores de modo a assentarem sobre os sarrafos 7 e 8, e enterram-se nos sarrafos respectivos as extremidades pontudas de cada parte do fio, recurvado verticalmente para baixo.

Os seios de fio formando o berço tem uma curva pouco mais ou menos correspondente á forma do ovo e formam mola sobre a periphéria deste de modo a se poder inclinar ou virar o berço sem cair o ovo. O peso deste é supportado adeante das pernas do suporte, obtendo-se assim grande elasticidade.

As figs. 5, 6 e 7 representam berços dispostos em fiadas sobre os sarrafos 9, 10, 11, 12, 13 e 14, que são pregados nos lados 16 e 17, de modo a constituir uma prateleira, tendo aberturas 18 para ventilação e inspecção dos ovos. Nestas prateleiras, os berços se collocam junto um ao outro, sem haver perigo de se entrecrocarem os ovos, porque os berços, quando a prateleira recebe qualquer choque, movem-se elasticamente ao mesmo tempo na mesma direcção. As prateleiras se collocam uma acima de outra no engradado ou caixa vista na fig. 7, tendo a frente 19 e a parte trazeira 20 abertas, e cujos lados 21 e 22 são formados de sarrafos, para proteger os ovos.

Para examinar os ovos, tiram-se prateleiras da caixa e procede-se á inspecção de cada fiada de ovos, uma depois de outra, através dos sarrafos, collocando-se uma luz do outro lado dos ovos.

23 e 24 são alças de arame as permitindo facilmente ás prateleiras de serem manobradas.

As figs. 8 e 9 representam uma modificação em que o berço é formado de tiras metallicas elasticas. A tira 25 se dispõe a angulo recto

com a tira 26, em que se fixa por um rebite 27 ou de outro modo. Ambas as tiras 25 e 26 se recurvam para cima, de modo a acompanharem, mais ou menos, a periphéria do ovo, e as extremidades superiores da tira 25, em uma extremidade da tira 26 se recurvam exteriormente para permittir a facil introdução do ovo no berço. A tira 25 se continua para baixo, de modo a formar um suporte 28 para o berço e finalmente se recurva horizontalmente na extremidade 29, que se fixa no sarrafo 30 por um parafuso 11.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º. Um dispositivo de transporte para ovos, comprehendendo um berço formado de metal elastico e um suporte elastico para o berço, sendo o berço supportado sobre um lado do suporte; como substancialmente descrito e representado e para o fim especificado.

2º. Um dispositivo do transporte para ovos, consistindo em uma só haste de fio metallico, recurvada em seu meio de forma a constituir um seio, recurvando-se depois as duas partes do fio para baixo e lateralmente para formar uma base curva, recurvando-se depois cada parte do fio para cima e depois exteriormente e para baixo, de modo a formar dois outros seios, e prolongando-se o fio para baixo afim de formar uma perna partindo de cada um dos dois seios ultimamente mencionados, com meios para fixar cada perna em uma base; como substancialmente descrito.

3º. Para o fim especificado, uma só haste de fio metallico recurvado de modo a formar tres seios independentes, tendo cada um uma curva adaptada para acompanhar uma parte da periphéria do ovo, e prolongando-se o fio para baixo, a partir de dois destes seios, para formar pernas, e sarrafos espaçados em que se fixam estas pernas, uma em cada sarrafo; como substancialmente descrito.

Rio de Janeiro, 3 de Janeiro de 1905.—
Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

N. 4.287 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para « Caixainha aperfeçoada para acondicionamento de talheres, facas, colheres e artigos semelhantes ». Invenção de Bromberg & Comp., estabelecidos em Porto Alegre

A caixainha aperfeçoada da nossa invenção, representada a titulo de exemplo no desenho annexo, comprehende um corpo ou envoltorio A, fig. 1, no qual se acondicionam os artigos, e uma tampa B, fig. 2, em que se aloja o dito corpo, como indicado na fig. 3. O corpo A da caixainha é obtido por meio de uma folha de madeira, papelão, cartolina ou de qualquer outra materia conveniente, recortada como indicado fig. 4 e dobrada, segundo as linhas pontuadas 1 e 2, do modo indicado na fig. 1 para fornecer os tres lados a, b e c formando calha. No lado 2, cuja face exterior se apresenta á vista quando a caixainha A se acha alojada na tampa B (fig. 1), estão praticados furos 3 destinados á collocação de um elastico 4 servindo para prender a amostra do artigo contido na caixainha.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Uma caixainha aperfeçoada, caracterizada pelo seu corpo A, adaptada para o acondicionamento de talheres, facas, colheres e artigos semelhantes, formada por uma folha de madeira, papelão, cartolina ou de qualquer outra materia conveniente, recortada e dobrada para fornecer um corpo,

como A, que apresenta tres faces a, b e c formando calha, destinada a se alojar na tampa de modo que a face exterior do lado mediano b se apresente exteriormente á vista, sendo o dito lado b provido de furos como 3, combinados com um elastico, como 4, por exemplo, adaptado para prender exteriormente á caixainha a amostra dos artigos que contem; como acima descrito e representado o desenho annexo para o fim especificado.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1905.—
Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

N. 4.288 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, durante 15 annos, para « Aperfeçoamentos nos processos de applicação de mordente a fibras vegetaes para as operações de tintura ou impressão ». Invenção de William Warr, comitiado em Manchester, Inglaterra

A invenção se refere a aperfeçoamentos nos processos de applicação de mordente para tingir ou imprimir as tintas directas ou substanciaes bem conhecidas sobre artigos de algodão ou outras fibras vegetaes, tintas que se fixam de modo imperfeito pelos methodos até agora em uso.

Na minha invenção, fixo como mordente nas fibras vegetaes hydroxydo de magnésio ou um composto insolúvel de magnésio (outro que o hydroxydo), operando do seguinte modo:

Saturei primeiro os artigos de algodão ou outras fibras vegetaes (que comprehenderei adeante sob o nome generico de « artigos ») impregnando-os com uma solução de qualquer sal de magnésio conveniente. Emprego preferivelmente o sulfato de magnésio (Saes de Epsom), por ser o sal de magnésio solúvel o mais barato que se conhece. Deve variar a força da solução segundo a profundidade em que deve penetrar a tinta. Para as cores médias, tenho obtido bons resultados com uma solução a 24° Twaddel, pouco mais ou menos. Augmenta-se a força da solução quando se quer obter cores mais carregadas e diminuo-se para obter cores mais claras. Pouho eventualmente os artigos a seccar, depois de saturados com a solução de sal de magnésio.

Para formar e fixar o hydroxydo de magnésio, uso qualquer agente de precipitação alcalino, como alcali caustico; por exemplo, soda caustica a 12° Twaddel, quando emprego uma solução a 24° Twaddel. Quando se usa um sal de magnésio de acido volátil (por exemplo acetato, formato ou sulfite), pôde-se recorrer ao tratamento pelo vapor ou outro equivalente para formar e fixar o hydroxydo.

Para formar e fixar o composto insolúvel de magnésio em geral (sem referir-me especialmente ao hydroxydo de magnésio), emprego qualquer agente de precipitação susceptível de produzir um sal de magnésio insolúvel. Por exemplo: com uma solução de um sal de magnésio da força de 24° Twaddel, posso empregar silicato de sodio a 16° Twaddel.

Depois de lavar e seccar os artigos, si for necessario, os tingio ou imprimo com as tintas directas ou substanciaes por qualquer dos processos conhecidos, procedendo depois ás operações de saturação e de formação e fixação do mordente de magnésio acima descrito.

Tenho achado na pratica que o hydroxydo constitue de muito o melhor mordente para applicação das tintas directas ou substanciaes; os resultados obtidos com os compostos insolúveis de magnésio, porém, si bem

que são superiores aos que se obtêm até agora, são inferiores aos que fornece o hydroxydo.

Fica bem entendido que não me limito á successão de operações mencionadas, podendo sua ordem variar sem alteração do ponto constitutivo da invenção que consiste, como se disse acima, em fixar, em fibras vegetaes, hydroxydo de magnésio ou um composto de magnésio insolúvel como mordente para as tintas directas ou substanciaes.

Em certos casos, por exemplo, em lugar de realizar o processo na ordem descripta, sature primeiro os artigos com uma solução de um sal de magnésio conveniente, pondo-os depois a seccar. Applico então a materia corante e formo e fixo o mordente com a tinta em uma só operação, por meio de um agente de precipitação ou de tratamento pelo vapor ou outro processo equivalente.

Em outros casos, posso applicar a materia corante conjuntamente com um sal de magnésio de acido volátil e formar o mordente e fixar-o com a tinta ou por meio de tratamento por vapor ou outro processo equivalente.

Fica também entendido que as forças das soluções acima mencionadas são dadas somente a título de exemplo e podem variar em seus limites.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, os aperfeiçoamentos no processo de applicação do mordente, que consistem essencialmente em formar e fixar hydroxydo de magnésio, como mordente para as tintas directas ou substanciaes em artigos de algodão ou outras fibras vegetaes, substancialmente como se descreveu;

2º, os aperfeiçoamentos no processo de applicação do mordente, que consistem essencialmente em formar e fixar em artigos de algodão ou outras fibras vegetaes, como mordente para as tintas directas ou substanciaes, um composto de magnésio insolúvel (outro que o hydroxydo), substancialmente como se descreveu.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1905.—
Como procuradores, Jules Gérard, Leclerc & Comp.

N. 4.289—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil para aperfeiçoamentos na produção e applicação de calor para caldeiras de vapor, fornos e semelhantes. Invenção de Alfred Smallicool, domiciliado em Londres (Inglaterra)

Fui encarregado de investigações, ensaios e outras experiencias praticas para obter, praticamente, uma combustão perfeita, em sistemas de fornos para todos os fins.

Para obter melhor resultado do fornos de gerar calor, descobri que era necessario prover uma combinação de meios que garantissem a accumulção, absorpção, retardação, circulação e uso do calor que fosse produzido no comego, como assegurasse a mais completa combinação de carvão e outros materiaes de combustão com o oxygenio para a ignição e conversão em calor e, ao mesmo tempo, satisfazer-se com o emprego mais economico de ar no suprimento desse oxygenio. No caso de fornos para recozer tubos, chapas, barras e outros artigos metallicos e cujos fornos são empregados para uso, em conexão com vidro, ceramica e muitas outras classes de artigos, taes fornos ou fornalhas constam de uma camara de combustão, que é collocada intermedicamente entre a grelha e a camara de recozer, tendo tijolos e argilla refractarios ou outras divisões apropriadas entre os dois que, em

serviço, tornam-se inteiramente incandescentes o que favorece a ignição dos gazes não inflammavos, assim como elles passam da grelha pela camara de combustão para a camara de aquecer ou recozer, sendo o objecto distribuir por aquellas partes do forno que necessitem estar em um estado de incandescencia, de modo a obter a mais rapida ignição dos gazes, em proporção ao tamanho da camara de combustão, e, ao mesmo tempo, tornar completamente incandescente a camisa ou revestimento que circunda a camara de recozimento, por cujos meios se obtém uma distribuição mais effizaz de calor.

Por essa disposição os gazes quentes, menos a quantidade absorvida pelos artigos em processo de recozimento, podem ser transportados para uma segunda, e, mesmo para uma terceira camara de recozimento, assim economizando o combustivel que por outro modo seria necessario para aquecimento de uma ou mais camaras successivas, enquanto, ao mesmo tempo qualquer dessas camaras de recozimento pôde ser mais promptamente transformada de modo a poder servir, quer para o recozimento ao ar livre ou encerrado, como for desejado.

A camara de combustão é collocada por baixo da camara de recozimento com a grelha collocada atrás ou do lado da camara de combustão de modo a ficar mais afastada da sahida do calor, o tecto ou divisão entre as duas camaras sendo construido de tijolos e argilla refractarios ou outro material de qualidade adequada a se tornar incandescente sob aquecimento, sendo o lado inferior do tecto da camara de combustão, assim destinado e construido para augmentar o seu poder de acção como um accumulador e retardador do calor que tiver sido produzido no interior da camara de combustão e, por outro modo, formar meios pelos quaes, praticamente, uma combustão completa possa ser auxiliada.

Para formar o accumulador do calor e obter o resultado desejado, o tecto é destinado e construido para augmentar a área da parte inferior do mesmo com superficies corrugadas, planas ou outras projecções ou saliencias que se estendem na camara de combustão o sufficiente para auxiliar na dispersão, mistura e circulação do material não inflammado e gazes e torna-os mais ligados na sua combustão com o oxygenio.

Nos fornos para recozer certos artigos, incluindo algumas especies de tubos que para impedir a oxydación é necessario não deixar expostos ou de qualquer modo sujeitos á atmosphera, quer quando sob o processo de recozimento; ou durante as diferentes phases de resfriamento, esta invenção permite que os objectos collocados no forno ou cadinho, também transferidos d'elle para uma ou duas camaras de resfriamento que se succedem, e, finalmente, removidos da ultima camara de resfriamento sem ficar expostos á atmosphera externa durante qualquer mudança intermedia entre a entrada e sahida do vaso na ultima camara de resfriamento, podendo o vaso e as camaras successivas de resfriamento estar em serviço ao mesmo tempo.

Afim de que a minha invenção possa ser claramente entendida e mais facilmente posta em pratica, annexei cinco folhas de desenhos, nos quaes illustrei a applicação do meu referido melhoramento em fornos de recozimento e caldeiras «Lancashire» e pelos quaes a sua applicação deverá ser promptamente entendida.

Fig. 1 é um diagramma em secção longitudinal por um dos meus fornos de geração de calor adequados para fornos de aquecimento, recozimento e semelhantes.

Fig. 2 é uma secção vertical pela fig. 1, pela linha 1—2.

Fig. 3 é um plano invertido pela fig. 2, pela linha 3—4, uma metade da qual mostra uma modificação.

Fig. 4 é uma secção semelhante pela fig. 1, mas illustrando, mais particularmente a applicação da invenção para fornos abertos de recozimento.

Fig. 5 é uma secção na fig. 4, pela linha 1A 2 A.

Fig. 6 é uma secção em planta da fig. 5 pela linha BB cuja parte da planta mostra do lado esquerdo metade da secção, sendo invertida para mostrar o tecto da camara de combustão.

Fig. 7 é uma secção semelhante pela fig. 4, mas, mostrando mais particularmente a applicação desta invenção a fornos para recozimento em compartimento fechado.

Fig. 8 é uma secção transversal da fig. 7 pela linha B'B', mostrando um par de taes fornos ao lado um do outro.

Fig. 9 é uma secção transversal da fig. 7 pela linha B'B'.

Fig. 10 é um augmento de uma das camaras de recozimento mostrada na fig. 8 e, ainda, mostrando meios de mover os materiaes da camara sem abri-la ao ar.

Fig. 11 é um diagramma em secção longitudinal mostrando a applicação da invenção a uma caldeira «Lancashire».

Fig. 12 é uma secção transversal da fig. 11 pela linha 5—6.

Fig. 13 é uma secção vertical da fig. 11, pela linha 7 e 8.

Fig. 14 é uma secção longitudinal semelhante á da fig. 11, mas mostrando só uma parte da mesma, que é sufficiente para mostrar uma modificação no modo de applicar minha invenção.

Fig. 15 é uma secção transversal vertical pela linha 9-10 da fig. 14.

Na execução da minha invenção e referindo-me de novo á fig. 1, construí a grelha ou fornalha A com uma camara de combustão B, annexando pela parte inferior do arco ou tecto da referida camara de combustão, provenho um numero de taboleiros corrugados ou outras extensões de superficie com saliencias taes como C, que se estendem ou prolongam para baixo, dentro da camara de combustão e que são feitas de tijolos e argilla refractarios ou outras materias adequadas, que juntamente com o tecto em forma de abobada deverão promptamente ficar incandescentes e formar um accumulador absorvedor e circulador de calor que auxilia a dispersar, misturar e circular o material e gazes não inflammados, economizando a quantidade de ar necessaria para fornecer oxygenio para os fins da combustão.

Projectando as proporções relativas das diferentes partes do systema de aquecimento aqui descripto, eu os vario do modo que os materiaes de geração de calor deverão ser completamente inflammados com o menor emprego possivel de ar na occasião em que deixam a camara de combustão e disponho a sahida D, da camara de combustão proxima do extremo opposto da camara onde a grelha A, pela qual obrigo o carvão e gazes e materiaes sem combinação a passarem pela camara de combustão em cuja passagem são operados pelo accumulador de calor e são por esse meio inflammados como foi antes descripto, uma pequena proporção do calor resultante sendo recolhida para conservar o accumulador C, no estado de incandescencia, enquanto o resto, no estado de combustão praticamente perfeita, sahe pela sahida E, e, em alguns casos reconduzido sobre ou muito proximo da abobada ou parte F para o fim de auxiliar a conservar no estado de incandescencia o ac-

acumulador de calor C, o poupa o que serve para ser utilizado para gerar vapor, recozer ou qualquer outro fim para o qual o calor é necessário ser empregado.

Em alguns casos posso prolongar as superfícies com projecções ou saliências C pelo fundo e lados da camara de combustão.

Na applicação desta invenção, a camara de recozimento como está mostrada, mais particularmente nas figs. 4, 5 e 6, uma cavidade B é feita nas paredes da camara de recozimento e tal cavidade é prolongada para baixo da camara de combustão em diferentes pontos onde não for necessario para supporte do soalho da camara de aquecimento e em alguns casos por cima da abobada da camara de recozimento, a parte inferior da cavidade no tecto da camara de combustão B, sendo augmentada na entrada 2, de modo a permittir promptamente que os gazes aquecidos subam e corram pelas cavidades com o fim de formar o revestimento da camara de recozimento incandescente em toda sua extensão; uma certa quantidade de tijolos refractarios ou blocos de material adequado em alguns casos, sendo admittido no revestimento de modo a projectar em intervallos através da cavidade para auxiliar a condução de calor ao revestimento 3.

Para facilitar a transformação do forno de recozimento ao ar livre, como foi aqui descrito em um forno fechado para recozimento no qual a camara é fechada hermeticamente, durante o recozimento dos artigos a saída de calor da camara de combustão B é feita por meio de um ou mais pares de conductos verticaes 4, 5, o de n. 4 de cada par sendo disposto de modo a conduzir o calor da camara de combustão B, dentro e directamente pela camara de recozimento D para recozimento ao ar livre, enquanto o outro conducto 5 de cada par é ligado com o conducto 6 acima da camara de recozimento B um registro horizontal 7 A, sendo ligada a cada par de conductos 4 e 5, de tal modo que, movendo o registro de uma para outra posição, qualquer tubo pôde ser fechado, sendo o outro aberto ao mesmo tempo, as aberturas 7 e 8 no conducto 6, sendo collocadas em sentidos oppostos da mesma maneira os respectivos registros 9 e 10 de modo que em qualquer caso o calor é dirigido para a parte superior da camara de recozimento.

Na applicação desta invenção a fornos para recozer certos artigos inclusive algumas especies de tubos que para serem impedidos de oxydação é necessario não ser expostos ou por outro qualquer meio sujeitos á atmosphera exterior, quer quando sob o processo de recozimento ou durante as diferentes phases do resfriamento da camara fechada de recozimento, como está mostrado nas figs. 7, 8, 9 e 10, consiste de preferencia em um cylindro 11, de tijolos e argilla refractarios, metal ou outro material adequado para os artigos especiaes a recorrer e que é construido em uma camara de aquecimento, de modo a formar uma passagem livre pela camara de aquecimento de frente a parte posterior do forno e tambem deixar um espaço B² em toda a volta entre o exterior da camara de recozimento e o interior da camara de aquecimento, com excepção das partes 14 sobre as quaes assenta a camara de recozimento.

Na parte posterior dos fornos, em continuação á camara de recozimento, ha cylindros 15 para formarem uma, duas ou mais camaras de resfriamento que se succedem, enquanto a camara de recozimento B e cada uma das camaras de resfriamento formadas pelos cylindros 15 são separadas por umas portas divisorias 16 que, de preferencia, são suspensas sobre pinos para se moverem em uma unica direcção, por meio das quaes cada

camara é hermeticamente fechada, não só da camara adjacente, como tambem da atmosphera exterior.

O cylindro 15 pôde ser circumdado por uma camisa ou fecho de agua, que absorvo o calor durante o processo de resfriamento e permite a camisa ser usada em geradores de vapor para varios fins.

Uma plataforma, semelhante em comprimento á camara de recozimento, collocada na frente do forno e uma tranvia 19 estende-se da extremidade da frente da plataforma pelas camaras de recozimento e resfriamento B e 15 e sobre um identico comprimento de plataforma 20 na parte posterior, e sobre essa linha os carros 21, para transportar as materias a recozer, são dispostos para percorrel-a.

Uma cadeia sem fim 22 ou outros meios adequados de comunicar movimento, são dispostos ao longo do carril da linha e no caso da cadeia engrenar com uma roda dentada 23, que é montada na extremidade de cada plataforma, e por meio da roda de traz a cadeia é movida a parte mais baixa ou de retorno da cadeia 22, sendo permittido ficar frouxo.

Aquella parte do trilho sobre a qual a cadeia assenta é formada de uma calha ou barra 27 e é collocada por secções, a plataforma de cada camara, tendo uma secção separada, cada secção sendo capaz de ser separadamente levantada por meio de uma alavanca 21 com um plano inclinado 25, que é operado do exterior da camara enquanto uma saliencia 26 invertida é collocada em cada um dos trucks que se prende a um elo da cadeia, quando esta e a plataforma ou calha estão levantadas, mas que se solta da cadeia quando a plataforma ou calha estão na posição normal.

Por esses meios qualquer carro ou truck pôde ser levado de uma camara H á outra 15 sem attingir qualquer carro que possa estar na outra camara e sem a necessidade de abrir qualquer porta externa; como o carro 21, em movimento, elevará abrindo a porta 16 necessaria no curso de sua passagem de uma camara para outra, a porta fechando-se pela sua propria gravidade logo depois da passagem do carro, enquanto a cadeia 22, sendo solta para caminhar independentemente dos carros, pôde ser assim movida antes para ligar com qualquer carro especial, porque a parte da cadeia aquecida na camara de recozimento é removida para a parte inferior, na qual nenhum esforço é exigido, a parte fria da cadeia estando então em posição para transportar os carros carregados para onde for desejado.

Ver-se-ha logo que a forma especial do mecanismo de ligar entre o conductor e os trucks pôde ser variado, comoquanto, o movimento independente de transporte de qualquer truck, de uma para outra camara, possa ser effectuado sem que se abra nenhuma dellas á atmosphera exterior.

Em qualquer dos casos já mencionados o calor que permanece depois de passar pela camara de recozimento B, ou em volta della, que pôde ser devido ao recozimento a descoberto ou encerrado aqui decripto, é utilizado para passar debaixo de uma segunda camara de recozimento que pôde ser disposta ao lado da primeira, como está mostrado na fig. 8; as cavidades 1 e 2 nas paredes lateraes do segundo forno que são ligadas com os conductos de cima da primeira camara de um modo semelhante ao previamente descrito com relação á camara de combustão e em alguns casos o calor permanece depois de passar á segunda camara e pôde passar a uma terceira de recozimento da mesma maneira.

Na applicação do meu melhoramento em caldeiras com conductos para fumaça, taes

como as dos typos Lancashire e Cornish as grelhas ou fornhalhas A são formadas dentro ou junto da extremidade da frente dos tubos J e podem ser providas de altar I tendo uma cavidade adequada E, formando uma entrada de ar para o fim d'ora avante decripto.

Alem do altar, cada conducto J é em alguns casos, separado pela divisão K em duas camaras ou tubos horizontaes dos quaes a superior é dividida verticalmente em duas outras camaras ou conductos M N, todas na direcção longitudinal ao longo do conducto J alem da grelha ou forno A, a primeira divisão horizontal K, sendo feita de tijolos e argilla refractarios ou outros materiais que retenham calor, embaixo do qual é formado o fundo ou comara de combustão B² cuja parte da frente L é aberta para a grelha para permittir que os gazes passem nessa parte da grelha A, enquanto a segunda divisão vertical P é formada na parte superior das camaras com material semelhante ao acima decripto ou de outro material adequado, dividindo assim a camara superior em duas partes do tubos M N.

A camara superior com suas subdivisões é fechada na extremidade R, que fica immediatamente atrás do forno A e de um lado N é ligado á extremidade posterior S do conducto á camara inferior B, enquanto os conductos M N da camara superior tem uma abertura T de ligação entre as duas extremidades da grelha do tubo, o conducto M do lado opposto do tubo a que é ligado com a camara inferior, é ligado na extremidade de trás com o conducto lateral externo ou conductos V pela maneira commum, como está mostrado pelas flechas pontuadas na fig. 6.

A parte superior da fornhalha ou grelha pôde ser revestida com tijolo e argilla refractarios ou outro revestimento semelhante 2; enquanto a parte inferior do tubo J, proximo á extremidade da grelha da camara de combustão, pôde ser guarnecida com um revestimento interno W, semelhante de tijolo e argilla refractarios, plumbagina ou outros materiais, sendo tudo preparado com o fim de impedir que a temperatura mais baixa da caldeira pela demora da ignição e combustão dos gazes e materias, como são produzidos na fornhalha, passem da grelha A para dentro o através á camara de combustão B.

Neste caso o lado inferior C do tecto F da combustão é projectado e construido como foi decripto e assim augmentar seu poder de operar como um accumulador e retardador do calor que tem sido produzido na camara de combustão e de outro modo formar meios pelos quaes possa ser obtida praticamente uma combustão completa.

Nas modificações mostradas nas figs. 7 e 8, revisto todo o tubo ou em parte com material absorvedor de calor que seja capaz de tornar-se incandescente e arranjo nesse revestimento saliencias ou projecção C, que se projectam dentro da camara de combustão com o resultado anteriormente descrito; essa modificação mostrando meios pelos quaes em alguns casos taes como em conductos tubulares que são muito pequenos para permittir a descarga e os conductos de retorno N e M sendo providos de gazes e material não queimado é retardado até que seja queimado e inflamado pelo calor inicial do accumulador, A plumbagina ou outro revestimento e as saliencias ou projecções C já referidas estendem-se ao longo da camara mais baixa B em uma distancia sufficiente para prover a camara de combustão de comprimento sufficiente para inflamar os gazes e materias não queimados e transformar-os em calor.

O altar I pôde ser construido com um espaço intermediario entre o lado de baixo do altar e o fundo do tubo enquanto a parte invertida do tubo sob a grelha é preparada para conter agua sobre a superficie da qual o ar passa antes de subir através da cavidade do altar por cujo meio o ar combinado antes com os gazes e material não consumido é ao mesmo tempo aquecido e humedecido.

Ver-se-ha que os gazes aquecidos depois de terem deixado o fundo da camara B passam para cima por trás da extremidade do arco e então voltam para a grelha pelo conducto N, de um lado da camara superior, em seguida voltando á parte de trás do tubo por meio do conducto M, do outro lado da camara superior.

Tanto o compartimento horizontal como o vertical são de tijolo e argila, refractarios para se tornarem completamente incandescentes, resultando que a ignição e combustão dos gazes e material não consumidos desde que passam pelo fundo da camara para a grelha ficam garantidas.

Tratando-se de cadeiras « Lancashire » a disposição acima pôde ser applicada a um dos tubos J, somente, e neste caso o outro tubo pôde ser devidido longitudinalmente em duas partes somente, os gazes aquecidos depois de terem passado pelo primeiro tubo e nesses casos serem levados para cima e para baixo do segundo tubo antes de passarem para os conductos lateraes externos, enquanto em qualquer caso a grelha em vez de ser notubo pôde ser collocada em um forno ou camara exterior do tubo, a camara de combustão sendo contida no tubo ou tubos como já foi descripto.

Reivindicações

1º, a combinação acima descripta para gerar calor, consistindo em uma grelha, uma camara de combustão e um conducto ou camara de calor, sendo esta separada da camara de combustão por um arco ou divisão, tendo projecções que se estendem para dentro da camara de combustão, por esse modo, formando um accumulador de calor, absorvedor, retardador e circulador, cuja incandescencia é auxiliada pela transmissão de calor do conducto ou camara de calor, substancialmente para o fim proposto;

2º, a combinação acima descripta para gerar e utilizar calor, consistindo em uma grelha, uma camara de combustão e uma camara de aquecimento ou recozimento a qual é separada da camara de combustão por uma abobada ou divisão, tendo saliências que se estendem ou projectam para dentro da camara de combustão, esta ultima prolongando-se para cima e em torno da camara de aquecimento, formando por esse modo um accumulador, absorvedor, retardador e circulador de calor em torno da camara de aquecimento, cuja incandescencia é auxiliada pela transmissão de calor do interior da camara de recozimento, substancialmente para o fim exposto.

3º, a disposição descripta para gerar e utilizar calor em conexão com fornos fechados de recozimento, consistindo de uma grelha, uma camara de combustão e uma camara de calor ou recozimento, hermeticamente fechada, o espaço ou conducto carregado, o qual é ligado á camara de combustão em combinação com uma ou mais camaras de resfriamento, communicando por meio de portas com a camara de aquecimento e meios pelos quaes os artigos achando-se recozidos podem ser transportados de uma camara para outra sem neces-

sidade de abrir nenhuma das camaras á atmosfera externa, substancialmente para o fim exposto.

4º, a disposição acima descripta para gerar e utilizar calor em conexão com fornos, consistindo em uma grelha, uma camara de combustão e uma camara de calor, a qual é separada da camara de combustão por uma abobada ou divisão que forma um accumulador, absorvedor, retardador e circulador de calor em torno da camara de aquecimento cuja incandescencia é auxiliada pela transmissão de calor da camara de aquecimento, de combinação com uma segunda camara de aquecimento, tendo um espaço ou conducto envolvendo a mesma, o qual é ligado com a primeira camara de calor, substancialmente para o fim exposto acima;

5º, a combinação de uma grelha, de uma camara de combustão e um conducto ou camara de aquecimento, a qual é separada da camara de combustão por um arco ou separação com saliências ou projecções que se estendem ou projectam para dentro da camara de combustão formando assim um accumulador interno, retardador e circulador de calor, cuja incandescencia é auxiliada pela transmissão de calor dos conductos e que, juntamente com a camara de combustão e conductos, são todos contidos dentro do tubo ou tubos comuns da caldeira, substancialmente para o fim exposto acima;

6º, a combinação de uma grelha de uma camara de combustão feita de material capaz de se tornar incandescente e que é provida de saliências ou projecções que se estendem ou projectam dessa parte para dentro da camara de combustão, de modo a formar um accumulador, absorvedor, retardador e circulador de calor, substancialmente para o fim exposto.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1905.—
Como procuradores, Moura & Wilson.

ANNUNCIOS

Sociedade em Commandita por acções M. Buarque & Comp.

Convido os Sr. subscriptores de acções desta sociedade a se reunirem em primeira assembléa geral de constituição, para nomeação de louvados, no dia 11 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio da rua de S. Pedro n. 52, 1º andar.

Rio, 6 de maio de 1905.—M. Buarque de Macedo.

Companhia Manufactora de Fumos

De ordem do Sr. Dr. presidente, convido os Srs. accionistas para, nos termos do art. 7º dos estatutos, a se reunirem no dia 15 de maio do corrente anno, á uma hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua Gonçalves Dias n. 40, em assembléa geral ordinaria, para os fins do art. 143, § 1º, decreto n. 484, de 4 de janeiro de 1891.

Rio, 29 de abril de 1905.—Baptista Razo, secretario.

Companhia Manufactora de Chapéus de Palha

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convida-se os Srs. accionistas desta companhia a reunirem-se no dia 10 do corrente, ao meio-dia, na séde da companhia, afim de resolverem sobre assumptos urgentes.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1905.—Isidoro E. Kohn, director-gerente,

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição:

- As minas do Brazil e sua Legislação**, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras. 1º volume..... 6\$000
- Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil**, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., 3 grossos volumes..... 0000\$2
- A stenographia Internacional** (systema Gabelsberger), parte portugueza, com 28 estampas autographadas, por Alberto Pfeil..... 5\$000
- Constituição Moral e Deveres do Cidadão**, por José da Silva Lisboa (visconde do Cayrú), 1824, 4 volumes (raros)..... 8\$000
- Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas**..... 6\$000
- Constituição e Leis Organicas da Republica**..... 5\$000
- Carta Geographica do Brazil**, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer..... 12\$000
- Carta Geographica de Goyaz**, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos.. 4\$000
- Carta Geographica de Matto Grosso**, por Francisco Antonio Pimenta Bueno... 12\$000
- Carta Geographica da Republica**, pelo Dr. Crockett de Sá..... 10\$000
- Carta geral da antiga Provincia do Maranhão**, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado maior de 1ª classe, e outros.. 3\$000
- Carta da Bacia do S. Francisco**, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts 2\$000
- Carta chorographica da provincia de Santa Catharina**, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842..... 4\$000
- Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina**, 1830..... 6\$000
- Cartas jesuiticas**, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000
- Chorographia da Provincia do Ceará**, por José Pompeu de A. Cavalcanti. 1\$000
- Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil**, conversão das penas, fiança, prescrição, systema penitenciario, cellula, etc., por um magistrado mineiro..... 3\$000
- Dicionario Geographico das Minas do Brazil**, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000
- Dicionario Bibliographico Brasileiro**, con-

tendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º.....	15\$000	funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000	mo, decreto n. 3.569, do 2º do março de 1900.....	\$500
Diccionario dos verbos irregulares , por C. do R.....	1\$000	Um volume em separado.....	5\$000	Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$700
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln , tradução do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	\$500	Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500	Regulamento para o consumo de agua , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000	Noticia Historica dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores	6\$000	Regulamento das Capitancias dos Portos , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Genera et species , Orchidearum Novarum Quae Collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2 volumes.....	1\$000	Organização Judiciaria , comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000	Regulamento de marcas de fabrica , decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8º.....	5\$000	Ordenança dos toques do corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000	Repertorio Juridico Mineiro , consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna do Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.....	3\$000	Orçamento da receita e despesa para 1905 — Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1901, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000	Recapitulação em ordem alfabética do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol.	6\$000	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Hydrographio du Haut San-Francisco , por Emm. Liais.....	15\$000	Primeiras Lições de Cosmas , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfândegas , por Leopoldo Leonel de Alencar.....	1\$000
Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella	1\$000	Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000	Reforma Eleitoral — Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Instruções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500	Prosdiores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000	Reforma Judiciaria do Distrito Federal — Lei n. 1.338 de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Distrito Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	4\$000
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Distrito Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000	Projecto do Código Civil Brasileiro , prece-dido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000	Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. — Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000	Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Código Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar um grosso volume de 974 pags. em 8º.....	5\$000
Licções de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000	Regulamento do processo da Justiça Sanitaria , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500	Instruções para as eleições federaes — Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Distrito Federal , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	Regulamento Sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500	As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15 %.	
Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria do Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os		Regulamento das Companhias de Seguros , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500		
		Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500		
		Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000		
		Regulamento do sello , (de 1900), decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500		
		Regulamento para arrecadação do consumo , decreto n. 3.622, ed 26 de março de 1900.....	\$500		
		Regulamento para fiscalização do consu-			